



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 às 11:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7712858: EDITAL 2025 - RERRATIFICADO N.03 -  
CIS/AMEOSC**

ENTIDADE

CIS/AMEOSC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7712858>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMEOSC - CIS/AMEOSC**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ nº 02.311.972/0001-22, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 320, Sala 101, Centro do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Julio Will, Prefeito Municipal de São José do Cedro/SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Contrato de Consórcio Público do CIS/AMEOSC, torna público aos interessados a realização de **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MEDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA EM ANEXO, PARA DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC**, conforme descrito nesse Edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **a partir do dia 07 de maio de 2025 e tendo como prazo final o dia 07 de maio de 2026, podendo ser prorrogado automaticamente, por igual e sucessivos períodos.**

Ficam disponíveis aos novos Municípios ingressantes no Consórcio, ao logo da vigência deste Edital, os serviços neles previstos.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR, DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM'S), COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC**, de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

1.2 Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado ficará a cargo do beneficiário direto da prestação.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que:

2.1.1. Desempenharem atividade pertinente e compatível com o objeto deste processo licitatório.

2.1.2. Preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

2.1.3. Atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Não será admitida a participação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento auxiliar de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Aquele que seja empregado público, comissionado ou prestador de serviços, de agentes políticos, sendo os chefes do poder executivo, membros do poder legislativo e secretários em exercício, estendendo-se às sociedades empresárias de que sejam sócios os Chefes do Poder Executivo e membros do Poder Legislativo e seus cônjuges ou parentes até terceiro grau, de acordo com o inciso VII da Lei Estadual nº 18.861/2024;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/17 concorrendo entre si;
- f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Agente público do Município, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.3 O impedimento de que trata a alínea “b” do item 2.2, supra, será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do credenciado.

2.4 A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

2.5 Com exceção dos documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da Solicitação de Credenciamento.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Para participar do credenciamento, o interessado deverá apresentar, por meio eletrônico, a documentação para avaliação pela comissão de contratação designada, através do e-mail: **CRENCIAMENTO@CISAMEOSC.SC.GOV.BR** ou em cópia física entregue diretamente na sede do Consórcio, Rua Almirante Tamandaré, nº 320, Sala 101 Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP: 89.900-000, Edifício Comercial Inovar.

3.2 Será considerado protocolado para fins de credenciamento o interessado que apresentar ou enviar toda a documentação exigida, de forma completa e regular.

### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em língua portuguesa, absolutamente legíveis, sob pena de inabilitação. Deverão, ainda, estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento.

I Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas simples poderão ser aceitos sem autenticação cartorária, desde que estejam assinados e carimbados pelo profissional ou responsável legal, declarando a autenticidade da cópia, nos termos da Lei Estadual nº 15.435/2011 e da Resolução nº 011/2025 - CIS/AMEOSC.

II Os Servidores do Consórcio Público no exercício de suas atividades poderão conferir a autenticidade da documentação mediante apresentação dos documentos originais, conferindo-lhe presunção de veracidade.

III Os documentos emitidos via Internet, extraídos de sites oficiais, também serão aceitos, desde que possam ter sua autenticidade verificada por meio de código ou link eletrônico, e confirmação de validade pela Comissão, na fase de habilitação.

4.1.1 As licitantes que, por sua natureza ou por força de Lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 A proponente interessada deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação:

### 5.2 Termo de Adesão ao Credenciamento (conforme modelo Anexo III)

### 5.3 Da Habilitação Jurídica:

**5.3.1 Ato constitutivo:** Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**5.3.2 Ata de Eleição da atual diretoria**, quando se tratar de Estatuto Social, devidamente registrada.

**5.3.3 Documento de identificação:** documento oficial com foto e CPF, do representante legal da empresa.

**5.3.4 Comprovante de Inscrição e de situação Cadastral da Pessoa Jurídica (CNPJ).**

### 5.4 Da Habilitação Fiscal e Trabalhista:

**5.4.1 Certidão Negativa Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**

**5.4.2 Certidão Negativa de Débitos Estaduais.**

**5.4.3 Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente).**

**5.4.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; nos termos da Lei nº 12.440/11.**

**5.4.5 Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.**

### 5.5 Da Qualificação Econômico-Financeira:

**5.5.1 Certidão Negativa de **Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial vigente, expedida pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica.**

## 5.6 Da Qualificação Técnica:

Para fins de credenciamento, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.6.1** Comprovante de cadastramento do estabelecimento no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, atualizado e compatível com os serviços ofertados, conforme a legislação vigente. ( <http://cnes.datasus.gov.br> )

**5.6.2** Alvará de localização e funcionamento da sede ou domicílio da licitante, emitido pelo órgão municipal competente, com validade vigente, conforme legislação municipal.

**5.6.3** Alvará Sanitário da sede da licitante, emitido pelo órgão municipal competente, com validade vigente, conforme legislação municipal.

**5.6.4** Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente de funcionários ou como prestador de serviços, profissional de nível superior devidamente registrado no respectivo conselho de classe, responsável pela execução dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **5.6.4.1** Diploma de graduação (frente e verso), devidamente autenticado ou assinado e carimbado pelo profissional, declarando a autenticidade da cópia, nos termos da Lei Estadual nº 15.435/2011 e da Resolução nº 011/2025 - CIS/AMEOSC.
- **5.6.4.2** Comprovante de registro e regularidade do profissional no Respectivo Conselho Regional de Classe, conforme área de atuação.
- **5.6.4.3 Registro de Qualificação de Especialista - RQE**, quando exigido para a especialidade médica ofertada (consultas e exames especializados), conforme previsão da **Tabela SIGTAP** (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses do SUS). <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>
- **5.6.4.4** Carteira de Identidade Profissional (frente e verso) devidamente autenticada ou assinada e carimbada pelo profissional, declarando a autenticidade da cópia, nos termos da Lei Estadual nº 15.435/2011 e da Resolução nº 011/2025 - CIS/AMEOSC; e de todos os profissionais que atuarem em seus respectivos serviços.
- **5.6.4.5** – Nos casos de clínicas, consultórios médicos, laboratórios ou demais estabelecimentos de saúde de natureza jurídica, deverá ser apresentada, caso houver, a designação formal de profissional como Responsável Técnico (RT), com a devida anotação no respectivo Conselho Regional de Classe, conforme exigência legal vigente.

Para tanto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente assinado pelo profissional e pela empresa licitante;

b) Certidão ou comprovante de anotação de responsabilidade técnica (ART, TRT ou similar) emitido pelo respectivo Conselho Profissional (CRM, CRO, CRF, etc.);

c) Comprovante de vínculo do profissional com a empresa licitante, podendo ser por contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro instrumento idôneo que comprove a permanência no quadro técnico da empresa.

**5.6.5** Comprovação do vínculo do profissional com a licitante, por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Contrato de trabalho registrado;
- Anotações da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo;
- No caso de sócio(s), apresentar cópia atualizada do contrato social da empresa.

**5.6.6** Laudos comprobatórios de calibração, aferição, regulagem ou outro processo técnico aplicável aos equipamentos utilizados, emitidos por empresa especializada.

**5.6.7** Declaração contendo a relação dos equipamentos disponíveis para a realização dos serviços propostos. Caso haja terceirização de serviços (inclusive serviços de telemedicina), deverá ser encaminhada cópia do respectivo contrato de prestação de serviços.

## **5.7 Declarações - ANEXO III**

Declaração da proponente de que:

- a) Não pesa contra si idoneidade, em função do disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação;
- d) De Aceitação das condições do Edital;
- e) De Fornecimento dos itens conforme especificações;
- f) Declaração formal de que terá disponível para a execução do serviço objeto desta licitação profissionais com a formação exigida para a prestação de serviços;
- g) Declaração de que os profissionais credenciados possuem formação condizente com o CBO previsto na Tabela SIGTAP- Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, como autorizado a execução do serviço. (<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>).

## **6. DO ENVIO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados deverão encaminhar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme item 3 deste Edital.

6.2 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Agente de Contratações e Equipe de apoio em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio dos documentos.

6.3 O Agente de Contratações poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

6.4 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

6.5 O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do Consórcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.6 A todo tempo, enquanto persistirem as necessidades do Consórcio, qualquer interessado que preencha os requisitos para o credenciamento, poderá habilitar-se.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 Após a análise documental, a comissão de contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementarizará sempre que novos interessados se credenciarem.

7.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Presidente do Consórcio.

7.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será convocado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

7.4 A lista dos credenciados, segundo os critérios do Edital, será divulgada e mantida atualizada por meio dos sítios eletrônicos <https://cisameosc.sc.gov.br> e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

7.5 A homologação do requerimento vincula o credenciado, sujeitando-o, integralmente, às condições estabelecidas neste Edital.

7.6 A adesão de credenciados ao longo da vigência do credenciamento terá efeitos em relação apenas ao período remanescente de vigência e saldo de itens.

## **8. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**

8.1 As contratações para a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-ão de forma direta, por inexigibilidade de licitação, através do sistema de credenciamento, com arrimo no disposto no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Após ser habilitado, o proponente será convocado para assinar o Termo de Credenciamento/ Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 O mencionado instrumento contratual será formalizado na conformidade dos termos da minuta constituinte do Anexo IV deste Edital, presentes as disposições do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 O credenciamento para prestação dos serviços de que o presente Edital trata, não gera vínculo empregatício entre o(a) Credenciado(a) e o CIS/AMEOSC.

8.5 Até a data prevista para ocorrência de assinatura do Termo de Credenciamento/Contrato, o CIS/AMEOSC, poderá inabilitar o convocado para prestação dos serviços, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

8.6 O Termo de Credenciamento/Contrato será formalizado com presença, no que couber, das cláusulas previstas no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7 O Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8 Os credenciados não terão vínculo empregatício com o Consórcio, sendo de exclusiva responsabilidade daquele as despesas com seguros de natureza trabalhista vigentes, transporte, alimentação e quaisquer outros encargos que forem devidos, referentes à prestação dos serviços.

8.9 O credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à execução total do contrato, que será estimativo.

8.10 O Consórcio não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE (CIS/AMEOSC)**

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da contratada para a execução do Contrato.

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da contratada, desde que inerentes ao objeto do Contrato.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1 As obrigações do Credenciado constam do ANEXO I - Termo de Referência.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail: [CRENCIAMENTO@CISAMEOSC.SC.GOV.BR](mailto:CRENCIAMENTO@CISAMEOSC.SC.GOV.BR), com o título impugnações e recursos de Editais.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados/credenciados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, através do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DO ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

12.1 Encerrada a habilitação e exauridos os recursos administrativos, o credenciamento será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar o credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação do credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar o credenciamento.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Apresentar declaração falsa ou o uso de documento inautêntico poderá ensejar a responsabilização civil, administrativa e criminal do declarante, conforme legislação aplicável.

**13.2** De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3** Com base no disposto nos itens 13.1 e 13.2 serão aplicadas as sanções de:

**13.3.1.** Pela não apresentação da documentação de habilitação, ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:

- I. Advertência;

- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da proposta;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CIS/AMEOSC, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.3.2 Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

13.3.3 Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto recusado;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CIS/AMEOSC, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.3.4 Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa diária na razão de 1% (*um por cento*) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CIS/AMEOSC, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.3.5 Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CIS/AMEOSC, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.3.6 Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

- I. Advertência;

- II. Ressarcimento ao erário;
- III. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do objeto;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CIS/AMEOSC, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.
  - a. A sanção prevista alínea “d” do item 13.2 (*declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o Art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (*três*) anos e máximo de 06 (*seis*) anos.
  - b. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
  - c. No prazo máximo 15 (*quinze*) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente.

## 15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme estabelecido no ANEXO I - Termo de Referência.

## 16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços apresentados nas propostas serão irremovíveis durante a vigência do Contrato e deverão incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

16.2 Havendo renovação do contrato, ou termo aditivo, será praticada a última Tabela de Valores e Serviços publicada e vigente, reajustada de acordo com a conveniência do Consórcio.

## 17. DA VIGÊNCIA

17.1 O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério do Consórcio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.2 O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o seu período de vigência.

## 18. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Os serviços deverão ser prestados conforme o ANEXO I, Termo de Referência do Edital e demais legislações relativas ao serviço objeto deste certame.

18.2 A não entrega do objeto conforme estabelecido neste Edital, ensejará a revogação do Contrato ou equivalente, e a aplicação das sanções legais previstas, após proporcionado o contraditório e ampla defesa.

## 19. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

19.1 O Consórcio poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

19.2 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e de forma justificada.

19.3 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Equipe de Apoio, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Presidente.

19.5 Se for conveniente para o Consórcio, o mesmo poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

20.1 O CIS/AMEOSC reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.2 É facultada à Comissão de Licitação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos extrajudicialmente.

## 21. DOS ANEXOS

21.1 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência do Edital;

Anexo II - Tabela de Valores e Serviços;

Anexo III - Termo de Adesão ao Credenciamento;

Anexo IV - Minuta do Termo de Credenciamento/Contrato;

Anexo V - Estudo Técnico Preliminar (ETP).

São Miguel do Oeste/SC, 31 de Outubro de 2025.

FERNANDO JULIO  
WILL:00998861979

Assinado de forma digital por FERNANDO JULIO WILL:00998861979  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=83729848000183,  
ou=videoconferencia, cn=FERNANDO JULIO WILL:00998861979

**Fernando Julio Will**  
Prefeito de São José do Cedro/SC  
Presidente do CIS/AMEOSC

VAGNER DE MATTOS  
POERSCHKE:03375961073

Assinado de forma digital por VAGNER DE MATTOS  
POERSCHKE:03375961073  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=83729848000183,  
ou=videoconferencia, cn=VAGNER DE MATTOS  
POERSCHKE:03375961073

**Vagner de Mattos Poerschke**  
Assessor Jurídico CIS/AMEOSC  
OAB/RS 106.314

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o **credenciamento de pessoas jurídicas** para a prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos especializados, conforme Tabela de procedimentos anexa, com a finalidade de disponibilizar tais serviços à população dos municípios consorciados integrantes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, de acordo com as condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

1.2. Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como aquisição de bens ou serviços de luxo, conforme definido na Resolução nº 017/2023<sup>1</sup>. Os serviços a serem contratados são caracterizados como serviços comuns, uma vez que possuem padrões de objetivos de desempenho e qualidade, os quais podem ser claramente especificados neste Edital, com base em normas e práticas usualmente reconhecidas no mercado, conforme fundamentação técnica apresentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação tem como finalidade assegurar a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos especializados, destinados aos pacientes residentes nos municípios consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC.

A medida justifica-se em razão da insuficiência ou inexistência de cotas disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS nos referidos municípios, o que impossibilita o atendimento integral da demanda reprimida da população local. Dessa forma, torna-se necessária a complementação da oferta de serviços de saúde, por meio da aquisição de

<sup>1</sup> . Resolução do consórcio público CIS/AMEOSC.

consultas, exames e procedimentos especializados, visando garantir a continuidade e a integralidade da assistência.

O objetivo da contratação é ampliar o acesso da população aos serviços de saúde especializados, de forma igualitária e conforme a classificação de prioridade estabelecida pela regulação municipal, promovendo a adequada assistência à saúde, em consonância com os princípios da equidade e da universalidade previstos na legislação do SUS.

### **3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, estão destacadas no ANEXO II, do presente Edital.

3.2 A contratação será formalizada por meio de termo de credenciamento com cada prestador habilitado, atribuindo-se quantidade específica de 01 (um) para fins contratuais, sem gerar obrigatoriedade de demanda mínima por parte do CIS/AMEOSC.

3.3 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda livre e espontânea, conforme a necessidade que surgir durante a vigência do Contrato. Assim, a efetiva prestação dos serviços dependerá das requisições realizadas pelos municípios consorciados, observando-se a capacidade operacional do credenciado e a ordem de atendimento estabelecida pela regulação municipal.

3.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo, período durante o qual o prestador deverá manter os preços ofertados, salvo nos casos de reajuste autorizado conforme atualização da Tabela de Valores e Serviços do Consórcio vigente.

3.5 O contratado deve garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente.

3.6 Fica proibida a cobrança de qualquer serviço prestados aos usuários do SUS, ficando o contratado responsabilizado por qualquer cobrança indevida feita ao usuário.

3.7 Os serviços credenciados deverão ser executados nas dependências das clínicas, laboratórios, hospitais ou consultórios credenciados, sendo a mesma responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a prestação do serviço.

3.8 O contratado deverá prestar os serviços conforme necessidade das Secretarias Municipais de Saúde, as quais encaminharão os pacientes com cronograma que será determinado anteriormente.

3.9 Para a presente licitação não há a necessidade de agrupamento dos itens por lotes.

3.10 No valor estimado, estão inclusas todas as despesas inerentes à entrega do objeto licitado.

## **4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1 LOCAL DE ENTREGA**

4.1.1. A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, conforme as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

4.1.2. O atendimento aos pacientes deverá ocorrer em estabelecimento próprio do prestador, ou em espaço público dos municípios consorciados, previamente autorizado por Lei, Decreto ou outro instrumento, mediante autorização prévia emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.3. Os serviços deverão ser executados observando as boas práticas técnicas, as normas legais e regulamentares vigentes, assegurando atendimento universal, igualitário, digno e respeitoso, com manutenção da qualidade em todas as etapas da prestação.

4.1.4. O prestador deverá garantir a confidencialidade de todos os dados e informações dos pacientes atendidos.

4.1.5. Caberá ao prestador a responsabilidade pela manutenção do ambiente físico e pela disponibilidade de materiais e equipamentos adequados à realização dos atendimentos.

4.1.6. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar ao Consórcio a produção do período, acompanhada da Nota Fiscal e do Relatório carimbado e assinado, podendo ser assinado com certificado digital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente, organizada em ordem alfabética de município e por ordem de número de guia conforme o relatório emitido, compreendendo os seguintes documentos:

a) Guia autorizada pelo município, devidamente preenchida e assinada, com a descrição do procedimento realizado de forma clara e objetiva, a data do atendimento, a assinatura do paciente atendido e o carimbo e assinatura do profissional que realizou o atendimento/procedimento.

b) Pedido do profissional de saúde, sem rasuras, contendo o nome do paciente, a data e a assinatura do médico/profissional solicitante (anexo a guia).

c) Autorização do SISREG emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a Regulação do Atendimento/Procedimento autorizado (anexo a guia).

4.1.7. Em caso de entrega de documentos e produção fora do prazo estipulado neste contrato, bem como diante de reiterados atrasos, a Contratada estará sujeita às sanções cabíveis prevista no Edital de Credenciamento e na Minuta do Contrato. As sanções poderão incluir, mas não se limitam a advertência, multa e outras medidas pertinentes, bem como pagamento da produção, na próxima competência. Tais sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade do descumprimento e com a quantidade de atrasos, conforme previsto nas cláusulas específicas do contrato.

4.1.8. A documentação de que trata o item 4.1.6. deverá ser entregue diretamente no endereço do CIS/AMEOSC, na Rua Almirante Tamandaré, nº 320, Sala 101, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, ou encaminhada pelos correios, via sedex, cuja data de postagem não poderá superar o prazo fixado no item anterior, sem prejuízo do envio do código de rastreamento ao endereço de e-mail: [credenciamento@cisameosc.sc.gov.br](mailto:credenciamento@cisameosc.sc.gov.br).

## 4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 Os itens deverão ser disponibilizados/agendados com maior brevidade possível, após as Secretarias Municipais de Saúde entrarem em contato com o Prestador e repassar a lista de pacientes devidamente inseridos e autorizados no Sistema SISREG.

## 4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.3.1 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.3.2 Recebimento definitivo: estando o objeto nos exatos termos do Edital e da proposta homologada, mediante recibo aposto na Nota Fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo credenciado, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do prestador, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento.

4.3.3 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

## 4.4 SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1 Não será permitido a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

# 5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

5.1 Conforme item 5 do Edital.

# 6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente licitante, por intermédio do Banco do Brasil em conta corrente indicada pelo contratado, até o dia 30 do mês subsequente a prestação dos serviços, e emissão da referida Nota Fiscal.

6.2 O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) nota(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.3 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido.

6.4 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada a pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante.

6.5 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida de forma correta.

6.6 A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.7 A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Consórcio, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

6.8 O Prestador de serviços deverá apresentar também o Relatório Mensal dos Atendimentos realizados na competência.

6.9 Além da Nota Fiscal e do Relatório Mensal dos Atendimentos, o pagamento fica condicionado a comprovação da regularidade fiscal do Prestador de serviços, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) – **Certidão Negativa de Débitos Federais;**
- b) – **Certidão Negativa de Débitos Estaduais;**
- c) – **Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);**
- d) – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- e) – **Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.**

6.10 Quando do faturamento dos serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

## **7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/CREDENCIADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços executados mencionados neste Termo de Referência;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.5 Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

7.1.6 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Consórcio, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.1.7 Os profissionais, assim como a equipe de apoio, obrigam-se a atender os usuários do SUS com respeito, dignidade, equidade e com foco na resolutividade do serviço executado;

7.1.8 O Prestador de Serviços não poderá cobrar em hipótese alguma do paciente/responsável, qualquer complementação dos valores pagos pelo Consórcio pelos serviços prestados, sob pena de ressarcimento do valor ao paciente/responsável legal;

7.1.9 É de responsabilidade exclusiva e integral do Prestador a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujas obrigações não serão transferidas ao Consórcio;

7.1.10 O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar o grau de satisfação dos usuários, em obediência ao prescrito nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;

7.1.11 O desatendimento das condições estabelecidas no presente Edital, poderá ensejar o descredenciamento do Prestador, assegurando o direito do contraditório e da ampla defesa;

7.1.12 Caso não seja possível dar continuidade no atendimento especializado ou necessidade de complementação diagnóstica, o paciente deverá ser orientado pelo Prestador a retornar ao Município de origem, com pedido médico para os encaminhamentos cabíveis, vedado ao médico a sugestão de valores e o redirecionamento para atendimento particular;

7.1.13 Os dados dos usuários encaminhados pelos entes consorciados e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos neste Edital.

## **8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo prestador do serviço, de acordo com os termos de sua proposta.

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Prestador.

8.2 O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O Edital, o termo de contrato e a ata de registro do credenciamento deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

## 10 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Ezequiel Pedro Pacini, contato (49) 97601-0076 e e-mail [administrativo@cisameosc.sc.gov.br](mailto:administrativo@cisameosc.sc.gov.br). Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos.

## ANEXO II - TABELA DE VALORES E SERVIÇOS

<b>ANÁLISES CLÍNICAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>VALOR SUS</b>	<b>VALOR COMP</b>	<b>VALOR CIS</b>
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01	R\$ 0,86	R\$ 2,87
02.02.01.003-1	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	R\$ 1,56	R\$ 5,19
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55
02.02.01.006-6	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.01.008-2	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85	R\$ -	R\$ 1,85
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELÍCO	R\$ 9,00	R\$ 1,35	R\$ 10,35
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	R\$ 3,68	R\$ 1,59	R\$ 5,27
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	R\$ 1,75	R\$ 4,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONÍAC	R\$ 3,51	R\$ 0,53	R\$ 4,04
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	R\$ 2,01	R\$ 1,99	R\$ 4,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$ 3,51	R\$ 1,51	R\$ 5,02
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	R\$ 5,19	R\$ 8,70
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	R\$ 7,99	R\$ 11,50
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00

02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	R\$ 0,55	R\$ 4,23
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	R\$ 0,55	R\$ 4,23
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	R\$ 0,11	R\$ 4,23
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	R\$ 0,55	R\$ 4,23
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	R\$ 2,51	R\$ 6,19
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	R\$ -	R\$ 15,59
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	R\$ 0,49	R\$ 4,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	R\$ 2,35	R\$ 18,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	R\$ 0,30	R\$ 2,31
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	R\$ 0,30	R\$ 2,31
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	R\$ 0,53	R\$ 4,04
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	R\$ 0,55	R\$ 4,23
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	R\$ 0,46	R\$ 8,32
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	R\$ 0,55	R\$ 4,23
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	R\$ 3,55	R\$ 5,80
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	R\$ 0,86	R\$ 2,87
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	R\$ 0,30	R\$ 2,31
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	R\$ 0,21	R\$ 1,61
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	R\$ 1,99	R\$ 4,00

02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	R\$ 1,99	R\$ 4,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	R\$ 1,77	R\$ 5,89
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	R\$ 2,29	R\$ 5,80
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	R\$ 2,15	R\$ 4,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	R\$ 2,76	R\$ 18,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	R\$ 0,55	R\$ 4,23
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	R\$ 1,90	R\$ 6,32
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65	R\$ 59,35	R\$ 75,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	R\$ 15,00	R\$ 30,24
02.02.01.077-5	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$ 1,53	R\$ 2,17	R\$ 3,70
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$ 3,04	R\$ 2,02	R\$ 5,06
02.02.01.900-1	DOSAGEM DE PSA LIVRE E TOTAL	R\$ -	R\$ 18,53	R\$ 18,53
02.02.01.900-2	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19-9	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 30,00
02.02.01.900-3	TESTE DE TOLERANCIA (ABSORÇÃO) A LACTOSE	R\$ -	R\$ 60,00	R\$ 60,00
02.02.01.900-4	DEFICIENCIA DE LACTOSE CONGENITA MOLECULAR (PCR)	R\$ -	R\$ 160,00	R\$ 160,00
02.02.01.900-5	HLA-B27- DETECÇÃO POR PCR	R\$ -	R\$ 65,00	R\$ 65,00
02.02.01.900-6	FRUTOSAMINA	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.01.900-7	CREATINA QUINASE - MB ATIVIDADE (CPKMB)	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.01.900-8	INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA - IST	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 19,00
02.02.01.900-9	DOSAGEM DE ACIDO FOLICO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.901-0	HOMOCISTEINA	R\$ -	R\$ 40,00	R\$ 40,00
02.02.01.901-1	PROTOPORFIRINA ZINCO	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02.02.01.901-2	VITAMINA B1	R\$ -	R\$ 99,00	R\$ 99,00
02.02.01.901-3	DOSAGEM DE CROMO SERICO	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ 28,00
02.02.01.901-4	DOSAGEM DE SELENIO SERICO	R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 38,00
02.02.01.901-5	FOSFATASE ALCALINA - FRAÇÃO OSSEA	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02.02.01.901-6	HELICOBACTER PYLORI- IGG	R\$ -	R\$ 28,00	R\$ 28,00
02.02.01.901-7	FOSFORO - URINA 24 HORAS	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 11,00
02.02.01.901-8	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DE FERRO	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.01.901-9	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.01.902-1	IGE ESP (A310) - D. PTERONYSSINUS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.902-2	IGE ESP (C1) - DROGAS - PENICILINA G	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00

02.02.01.902-3	IGE ESP (C2) - DROGAS - PENICILINA V	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.902-4	IGE ESP (C204) - DROGAS - AMOXILINA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.902-5	IGE ESP (C312) - PROTEÍNAS DO LEITE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.902-6	IGE ESP (C5) - DROGAS - AMPICILINA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.902-7	IGE ESP (D1) - ÁCAROS - D. PTERONYSSINUS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.902-8	IGE ESP (D2) - ÁCAROS - D. FARINAE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.902-9	IGE ESP (D201) - ÁCAROS - BLOMIA TROPICALIS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-0	IGE ESP (D202) - D. PTERONYSSINUS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-1	IGE ESP (D3) - ÁCAROS - D. MICRO CERAS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-2	IGE ESP (D70) - ÁCAROS - ACARUS SIRO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-3	IGE ESP (D71) - ÁCARO - L. DESTRUCTOR	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-4	IGE ESP (D73) - ÁCAROS - G. DOMESTICUS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-5	IGE ESP (D74) - ÁCAROS - E. MAYNEI	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-6	IGE ESP (E1) - EPITÉLIOS - CASPA DE GATO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-7	IGE ESP (E2) - EPITÉLIOS - PÊLO DE CÃO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-8	IGE ESP (E201) - EPITÉLIOS - PENA DE CANÁRIO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.903-9	IGE ESP (E3) - EPITÉLIOS - CASPA DE CAVALO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-0	IGE ESP (E4) - EPITÉLIOS - CASPA DE BOI	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-1	IGE ESP (E5) - EPITÉLIOS - CASPA DE CACHORRO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-2	IGE ESP (E85) - EPITÉLIOS - PENA DE GALINHA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-3	IGE ESP (F1) - ALIMENTOS - CLARA DE OVO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-4	IGE ESP (F10) - ALIMENTOS - GERGELIM	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-5	IGE ESP (F105) - ALIMENTOS - CHOCOLATE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-6	IGE ESP (F11) - ALIMENTOS - TRIGO SARRACENO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-7	IGE ESP (F12) - ALIMENTOS - ERVILHA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-8	IGE ESP (F13) - ALIMENTOS - AMENDOIM	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.904-9	IGE ESP (F14) - ALIMENTOS - SOJA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-0	IGE ESP (F15) - ALIMENTOS - FEIJÃO BRANCO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-1	IGE ESP (F17) - ALIMENTOS - AVELÃ	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-2	IGE ESP (F18) - ALIMENTOS - CASTANHA DO PARÁ	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-3	IGE ESP (F2) - ALIMENTOS - LEITE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-4	IGE ESP (F20) - ALIMENTOS - AMÊNDOA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-5	IGE ESP (F202) - ALIMENTOS - CAJU	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-6	IGE ESP (F208) - ALIMENTOS - LIMÃO SICILIANO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-7	IGE ESP (F210) - ALIMENTOS - ABACAXI	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-8	IGE ESP (F218) - ALIMENTOS - PÁPRICA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.905-9	IGE ESP (F221) - ALIMENTOS - CAFÉ	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-0	IGE ESP (F23) - ALIMENTOS - CARANGUEJO - SIRI	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-1	IGE ESP (F231) - ALIMENTOS - LEITE FERVIDO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00

02.02.01.906-2	IGE ESP (F232) - ALIMENTOS - OVO ALBUMINA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-3	IGE ESP (F233) - ALIMENTOS - OVOMUCÓIDE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-4	IGE ESP (F234) - ALIMENTOS - BAUNILHA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-5	IGE ESP (F24) - ALIMENTOS - CAMARÃO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-6	IGE ESP (F245) - ALIMENTOS - OVO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-7	IGE ESP (F25) - ALIMENTOS - TOMATE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-8	IGE ESP (F256) - ALIMENTOS - NOZES	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.906-9	IGE ESP (F258) - ALIMENTOS - LULA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-0	IGE ESP (F259) - ALIMENTOS - UVA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-1	IGE ESP (F26) - ALIMENTOS - CARNE DE PORCO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-2	IGE ESP (F263) - ALIMENTOS - PIMENTA VERDE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-3	IGE ESP (F27) - ALIMENTOS - CARNE DE BOI	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-4	IGE ESP (F279) - ALIMENTOS - PIMENTA CHILI	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-5	IGE ESP (F280) - ALIMENTOS - PIMENTA PRETA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-6	IGE ESP (F287) - ALIMENTOS - FEIJÃO VERMELHO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-7	IGE ESP (F293) - ALIMENTOS - MAMÃO PAPAIA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-8	IGE ESP (F299) - ALIMENTOS - CASTANHA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.907-9	IGE ESP (F3) - ALIMENTOS - PEIXE - BACALHAU	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-0	IGE ESP (F31) - ALIMENTOS - CENOURA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-1	IGE ESP (F33) - ALIMENTOS - LARANJA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-2	IGE ESP (F36) - ALIMENTOS - COCO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-3	IGE ESP (F37) - ALIMENTOS - MEXILHÃO AZUL	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-4	IGE ESP (F4) - ALIMENTOS - TRIGO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-5	IGE ESP (F40) - ALIMENTOS - PEIXE - ATUM	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-6	IGE ESP (F41) - ALIMENTOS - SALMÃO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-7	IGE ESP (F44) - ALIMENTOS - MORANGO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-8	IGE ESP (F45) - ALIMENTOS - LEVEDURA - FERMENTO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.908-9	IGE ESP (F48) - ALIMENTOS - CEBOLA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-0	IGE ESP (F49) - ALIMENTOS - MAÇÃ	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-1	IGE ESP (F5) - ALIMENTOS - CENTEIO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-2	IGE ESP (F55) - ALIMENTOS - MILHO COMUM	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-3	IGE ESP (F6) - ALIMENTOS - CEVADA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-4	IGE ESP (F7) - ALIMENTOS - AVEIA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-5	IGE ESP (F75) - ALIMENTOS - GEMA DE OVO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-6	IGE ESP (F76) - ALIMENTOS - ALFA LACTOALBUMINA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-7	IGE ESP (F77) - ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-8	IGE ESP (F78) - ALIMENTOS - CASEÍNA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.909-9	IGE ESP (F79) - ALIMENTOS - GLÚTEN	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-0	IGE ESP (F8) - ALIMENTOS - MILHO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00

02.02.01.910-1	IGE ESP (F80) - ALIMENTOS - LAGOSTA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-2	IGE ESP (F82) - ALIMENTOS - QUEIJO GORGONZOLA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-3	IGE ESP (F83) - ALIMENTOS - CARNE DE FRANGO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-4	IGE ESP (F84) - ALIMENTOS - KIWI	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-5	IGE ESP (F9) - ALIMENTOS - ARROZ	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-6	IGE ESP (F91) - ALIMENTOS - MANGA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-7	IGE ESP (F92) - ALIMENTOS - BANANA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-8	IGE ESP (F93) - ALIMENTOS - CACAU	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.910-9	IGE ESP (F94) - ALIMENTOS - PÊRA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-0	IGE ESP (F96) - ALIMENTOS - ABACATE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-1	IGE ESP (G2)- GRAMÍNEAS - GRAMA DAS BERMUDAS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-2	IGE ESP (G202)- GRAMÍNEAS - MILHO CULTIVADO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-3	IGE ESP (G5) - GRAMÍNEAS - CENTEIO PERENE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-4	IGE ESP (H1) - PÓ CASEIRO - GREER LABORATORIES	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-5	IGE ESP (H2) - PÓ CASEIRO - HOLLISTER STIER	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-6	IGE ESP (I1) - INSETOS - ABELHA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-7	IGE ESP (I204) - MOSCA DE CAVALO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-8	IGE ESP (I3) - INSETOS - VESPA CAPA AMARELA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.911-9	IGE ESP (I4) - INSETOS - MARIMBONDO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-0	IGE ESP (I6) - INSETOS - BARATA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-1	IGE ESP (I70) - INSETOS - FORMIGA DE FOGO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-2	IGE ESP (I71) -INSETOS-MOSQUITO COMUM - PERNILONGO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-3	IGE ESP (K20) - OCUPACIONAIS - LÃ	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-4	IGE ESP (K82) - OCUPACIONAIS - LÁTEX	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-5	IGE ESP (M1) - FUNGOS - PENICILLIUM NOTATUM	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-6	IGE ESP (M2) - FUNGOS - C. HERBARUM	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-7	IGE ESP (M207) - FUNGOS - ASPERGILLUS NIGER	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-8	IGE ESP (M3) - FUNGOS - A. FUMIGATUS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.912-9	IGE ESP (M5) - FUNGOS - CANDIDA ALBICANS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-0	IGE ESP (M6) - FUNGOS - ALTERNARIA ALTERNATA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-1	IGE ESP (M8) - FUNGOS - H. HALODES	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-2	IGE ESP (O1) - ALGODÃO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-3	IGE ESP (O201) - TABACO	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-4	IGE PAINEL (DX1) - ÁCAROS / PARTÍCULAS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-5	IGE PAINEL (EP70) - ANIMAIS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-6	IGE PAINEL (EP71) - ANIMAIS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-7	IGE PAINEL (EP72) - ANIMAIS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.913-8	IGE PAINEL (EX1) - ANIMAIS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00

02.02.01.913-9	IGE PAINEL (EX2) - EPITÉLIOS ANIMAIS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-0	IGE PAINEL (EX72) - PENAS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-1	IGE PAINEL (F76 E F77) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-2	IGE PAINEL (FP1) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-3	IGE PAINEL (FP2) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-4	IGE PAINEL (FP3) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-5	IGE PAINEL (FP5) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-6	IGE PAINEL (FP6) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-7	IGE PAINEL (FP7) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-8	IGE PAINEL (FP73) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.914-9	IGE PAINEL (FX1) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-0	IGE PAINEL (FX2) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-1	IGE PAINEL (FX3) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-2	IGE PAINEL (FX5) - ALIMENTOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-3	IGE PAINEL (GP2) - GRAMÍNEAS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-4	IGE PAINEL (GX1) - GRAMÍNEAS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-5	IGE PAINEL (GX2) - GRAMÍNEAS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-6	IGE PAINEL (GX3) - GRAMÍNEASIGE	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-7	IGE PAINEL (HX1) - POEIRA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-8	IGE PAINEL (HX2) - PÓ DE CASA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.915-9	IGE PAINEL (IX6) - INALANTES	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.916-0	IGE PAINEL (MP1) - FUNGOS	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.01.916-1	IGE PAINEL (TX7) - ÁRVORES	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48	R\$ -	R\$ 6,48
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	R\$ 1,18	R\$ 3,91
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	R\$ 1,18	R\$ 3,91
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R\$ 2,73	R\$ 1,18	R\$ 3,91
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 9,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	R\$ 1,23	R\$ 4,08

02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	R\$ 2,17	R\$ 7,94
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	R\$ 1,27	R\$ 4,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 2,73	R\$ 1,27	R\$ 4,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	R\$ 0,62	R\$ 4,73
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 38,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	R\$ -	R\$ 5,31
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	R\$ -	R\$ 7,61
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	R\$ -	R\$ 4,73
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	R\$ -	R\$ 8,09
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	R\$ -	R\$ 6,63
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	R\$ -	R\$ 18,91
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	R\$ -	R\$ 6,66
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	R\$ -	R\$ 9,11
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	R\$ -	R\$ 10,51
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	R\$ -	R\$ 6,66
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	R\$ 1,98	R\$ 6,58
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	R\$ 0,23	R\$ 1,76
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	R\$ 0,00	R\$ 2,73
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	R\$ 0,62	R\$ 4,73
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	R\$ 2,32	R\$ 7,73
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	R\$ 1,61	R\$ 3,14
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	R\$ 7,39	R\$ 11,50
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	R\$ 2,73	R\$ 5,46
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00	R\$ -	R\$ 25,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	R\$ 1,77	R\$ 5,88
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11	R\$ 0,62	R\$ 4,73

02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	R\$ 0,41	R\$ 3,14
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ 12,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73	R\$ -	R\$ 2,73
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	R\$ 2,97	R\$ 5,70
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ -	R\$ 75,00	R\$ 75,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	R\$ -	R\$ 15,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ 65,00
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00	R\$ -	R\$ 96,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	R\$ 3,99	R\$ 13,24
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	R\$ 2,92	R\$ 5,75
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	R\$ 1,39	R\$ 10,64
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	R\$ -	R\$ 15,06
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	R\$ 18,58	R\$ 35,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	R\$ -	R\$ 13,55
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83	R\$ 0,42	R\$ 3,25
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	R\$ 2,57	R\$ 19,73
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	R\$ 2,36	R\$ 11,61
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	R\$ 1,17	R\$ 4,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ 1,50	R\$ 11,50
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	R\$ 3,74	R\$ 12,41
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	R\$ 2,58	R\$ 19,74
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	R\$ 27,50	R\$ 37,50

02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	R\$ -	R\$ 5,74
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	R\$ 3,39	R\$ 20,55
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	R\$ 1,02	R\$ 4,72
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	R\$ -	R\$ 5,83
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ 9,73	R\$ 19,73
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00	R\$ 4,32	R\$ 14,32
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	R\$ 7,80	R\$ 17,50
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	R\$ 2,92	R\$ 5,75
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10	R\$ 0,62	R\$ 4,72
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	R\$ 2,57	R\$ 19,73
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	R\$ 2,57	R\$ 19,73
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	R\$ 7,39	R\$ 24,55
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	R\$ 2,57	R\$ 19,73
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33

02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	R\$ -	R\$ 7,78
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	R\$ -	R\$ 9,71
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	R\$ 2,79	R\$ 21,34
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	R\$ -	R\$ 4,10
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	R\$ 0,42	R\$ 3,25
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	R\$ 3,74	R\$ 14,74
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	R\$ 4,36	R\$ 21,33
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 30,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI HAV-IGG)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 2,57	R\$ 19,73
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ 2,57	R\$ 19,73
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	R\$ 3,00	R\$ 14,61
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25

02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	R\$ -	R\$ 20,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI HAV-IGM)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	R\$ 2,57	R\$ 19,73
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	R\$ 2,57	R\$ 19,73
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	R\$ 2,00	R\$ 15,35
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	R\$ 2,78	R\$ 21,33
02.02.03.099-7	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 60,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	R\$ 0,42	R\$ 3,25
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	R\$ 0,62	R\$ 4,72
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	R\$ -	R\$ 9,25
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	R\$ 1,50	R\$ 11,50
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77	R\$ -	R\$ 1,77
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77	R\$ -	R\$ 1,77
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ 18,00
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48	R\$ -	R\$ 168,48
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 4,10	R\$ 0,62	R\$ 4,72
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83	R\$ 0,42	R\$ 3,25
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	R\$ 2,97	R\$ 5,80
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77	R\$ -	R\$ 1,77
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77	R\$ -	R\$ 1,77
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECCÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	R\$ -	R\$ 2,83

02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55	R\$ -	R\$ 18,55
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	R\$ -	R\$ 17,16
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	R\$ -	R\$ 9,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35	R\$ -	R\$ 13,35
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER I	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENCA DE GAUCHER II	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 120,00
02.02.03.125-0	DETECCAO DE RNA DO HTLV-1	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ 65,00
02.02.03.126-8	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 85,00
02.02.03.900-5	CAPTURA HIBRIDA PARA HPV (ALTO E BAIXO RISCO)	R\$ -	R\$ 190,00	R\$ 190,00
02.02.03.900-6	CAPTURA HIBRIDA PARA HPV (ALTO RISCO)	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02.02.03.900-7	ANTI-GLIADINA - IGA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.03.900-8	ANTI-GLIADINA - IGG	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.03.900-9	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	R\$ -	R\$ 52,00	R\$ 52,00
02.02.03.901-0	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	R\$ -	R\$ 52,00	R\$ 52,00
02.02.03.901-1	ANTI-TPO ANTICORPOS	R\$ -	R\$ 27,00	R\$ 27,00
02.02.03.901-2	ANTI-CITOPLASMA DE NEUTROFILOS (ANCA)	R\$ -	R\$ 52,00	R\$ 52,00
02.02.03.901-3	ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	R\$ -	R\$ 23,00	R\$ 23,00
02.02.03.901-4	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
02.02.03.901-5	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGG	R\$ -	R\$ 31,00	R\$ 31,00
02.02.03.901-6	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG (IFI)	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02.02.03.901-7	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM (IFI)	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02.02.03.901-8	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 15-3	R\$ -	R\$ 33,00	R\$ 33,00
02.02.03.901-9	HISTOPLASMOSE - ANTICORPOS	R\$ -	R\$ 53,00	R\$ 53,00
02.02.03.902-0	MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETEROFILOS	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.03.902-1	CAXUMBA - ANTICORPOS IGG	R\$ -	R\$ 26,00	R\$ 26,00
02.02.03.902-2	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	R\$ -	R\$ 26,00	R\$ 26,00
02.02.03.902-3	CHAGAS - ANTICORPOS IGG	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.03.902-4	CHAGAS - ANTICORPOS IGM	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02.02.03.902-5	ANTICORPOS IGG ANTI-GIARDIA LAMBLIA	R\$ -	R\$ 80,00	R\$ 80,00
02.02.03.902-6	ANTICORPOS IGM ANTI-GIARDIA LAMBLIA	R\$ -	R\$ 98,00	R\$ 98,00
02.02.03.902-7	ANTICORPOS ANTI-HIV I - HIV II (ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA)	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65	R\$ 0,25	R\$ 1,90
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04

02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	R\$ 0,25	R\$ 1,90
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	R\$ 2,35	R\$ 4,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	R\$ 0,25	R\$ 1,90
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	R\$ 0,25	R\$ 1,90
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 1,35	R\$ 3,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 1,35	R\$ 3,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 1,25	R\$ 2,90
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	R\$ 4,15	R\$ 5,80
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	R\$ 1,53	R\$ 11,78
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 2,35	R\$ 4,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ -	R\$ 1,65
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,25	R\$ 1,90
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	R\$ 0,25	R\$ 1,90
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	R\$ 1,60	R\$ 5,30
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	R\$ 1,51	R\$ 5,02
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOLOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	R\$ 9,15	R\$ 11,16
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	R\$ 3,50	R\$ 11,62
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	R\$ 0,96	R\$ 3,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04	R\$ -	R\$ 3,04
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	R\$ 0,56	R\$ 4,26
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	R\$ -	R\$ 2,40
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35

02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	R\$ -	R\$ 3,36
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70	R\$ -	R\$ 3,70
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	R\$ -	R\$ 4,44
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.05.900-1	CALCIO URINA 24HRS	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.02.05.900-2	PROTEINURIA	R\$ -	R\$ 2,04	R\$ 2,04
02.02.05.900-3	ALBUMINA	R\$ -	R\$ 12,00	R\$ 12,00
02.02.05.900-4	MICROALBUMINURIA	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	R\$ -	R\$ 12,54
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54	R\$ -	R\$ 12,54
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	R\$ -	R\$ 14,69
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	R\$ 0,15	R\$ 10,35
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	R\$ 0,31	R\$ 7,03
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	R\$ 0,31	R\$ 7,03
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72	R\$ 0,31	R\$ 7,03
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	R\$ 1,23	R\$ 15,35
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	R\$ -	R\$ 11,89
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	R\$ 2,82	R\$ 14,35
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	R\$ 3,51	R\$ 17,89
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	R\$ 3,25	R\$ 13,11
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	R\$ 2,75	R\$ 14,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	R\$ -	R\$ 11,71
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	R\$ -	R\$ 10,15
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	R\$ 1,08	R\$ 12,63
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	R\$ -	R\$ 11,12
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	R\$ -	R\$ 14,15
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	R\$ -	R\$ 15,35

02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	R\$ 9,65	R\$ 17,50
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	R\$ 2,49	R\$ 12,70
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	R\$ 1,93	R\$ 9,82
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	R\$ 2,19	R\$ 11,16
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	R\$ 2,19	R\$ 11,15
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	R\$ 2,49	R\$ 12,66
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	R\$ -	R\$ 43,13
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	R\$ -	R\$ 15,35
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	R\$ 2,89	R\$ 13,11
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	R\$ 2,48	R\$ 12,63
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19	R\$ -	R\$ 13,19
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	R\$ 2,75	R\$ 18,10
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	R\$ 3,20	R\$ 16,31
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	R\$ 2,55	R\$ 12,98
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	R\$ 3,20	R\$ 16,31
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	R\$ 2,75	R\$ 18,10
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	R\$ 2,14	R\$ 10,90
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	R\$ 2,00	R\$ 13,60
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	R\$ 2,13	R\$ 10,84
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01	R\$ -	R\$ 12,01
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43	R\$ 1,92	R\$ 10,35
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15	R\$ -	R\$ 12,15
02.02.06.900-1	DOSAGEM DE T3 LIVRE	R\$ -	R\$ 8,71	R\$ 8,71
02.02.06.900-2	TRAB - ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	R\$ -	R\$ 38,00	R\$ 38,00
02.02.06.900-3	DOSAGEM DE ESTRADIOL - 17 BETA	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.06.900-4	DOSAGEM DE PROLACTINA POOL	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.06.900-5	CORTISOL - URINA 24 HORAS	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.02.06.900-6	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	R\$ -	R\$ 24,00	R\$ 24,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06	R\$ 0,29	R\$ 2,35

02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23	R\$ 0,12	R\$ 2,35
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	R\$ 2,35	R\$ 18,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	R\$ 0,50	R\$ 28,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13	R\$ 4,87	R\$ 18,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	R\$ 4,52	R\$ 18,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55	R\$ -	R\$ 6,55
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	R\$ 2,63	R\$ 20,16
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11	R\$ 0,62	R\$ 4,73
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83	R\$ -	R\$ 8,83
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61	R\$ -	R\$ 58,61
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97	R\$ -	R\$ 8,97
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22	R\$ -	R\$ 35,22
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05	R\$ 0,30	R\$ 2,35
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	R\$ 0,96	R\$ 3,21
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04	R\$ 0,31	R\$ 2,35
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11	R\$ 0,62	R\$ 4,73
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 10,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51	R\$ -	R\$ 3,51
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,68
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	R\$ -	R\$ 15,65
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	R\$ 1,15	R\$ 6,13
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	R\$ -	R\$ 13,33
02.02.08.003-0	TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SOLIDO PARA FARMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	R\$ -	R\$ 13,33

02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20	R\$ 1,81	R\$ 6,01
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	R\$ -	R\$ 4,20
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	R\$ -	R\$ 4,20
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	R\$ 5,20	R\$ 8,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	R\$ 2,42	R\$ 8,04
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ 5,62
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	R\$ 0,65	R\$ 4,98
02.02.08.011-0	CULTURA SOLIDA PARA MICOBACTERIAS	R\$ 5,63	R\$ 11,87	R\$ 17,50
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	R\$ -	R\$ 10,25
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLOGICA DE FUNGOS	R\$ 4,19	R\$ 13,31	R\$ 17,50
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	R\$ 5,20	R\$ 8,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	R\$ -	R\$ 11,49
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	R\$ -	R\$ 5,63
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80	R\$ 0,42	R\$ 3,22
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	R\$ 0,65	R\$ 4,98
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80	R\$ 0,42	R\$ 3,22
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	R\$ 0,42	R\$ 3,22
02.02.08.023-4	EXAMES DIRETO PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	R\$ -	R\$ 5,04
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$ 5,62	R\$ -	R\$ 5,62
02.02.08.025-0	EXAME MICOLOGICO DIRETO	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 10,00
02.02.08.900-1	CULTURA - SECREÇÃO VAGINAL	R\$ -	R\$ 19,00	R\$ 19,00
02.02.08.900-2	COPROPORFIRINA - FEZES	R\$ -	R\$ 75,00	R\$ 75,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	R\$ -	R\$ 4,33
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	R\$ -	R\$ 6,56
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89

02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ 9,15	R\$ 11,16
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	R\$ -	R\$ 2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ 9,15	R\$ 11,16
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	R\$ -	R\$ 5,23
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	R\$ -	R\$ 6,56
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA )	R\$ 9,70	R\$ -	R\$ 9,70
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01	R\$ 9,15	R\$ 11,16
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80	R\$ 6,36	R\$ 11,16
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70	R\$ 1,46	R\$ 11,16
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89	R\$ -	R\$ 1,89
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 180,00	R\$ -	R\$ 180,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ 160,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ 160,00
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$ 120,00	R\$ -	R\$ 120,00

02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	R\$ -	R\$ 8,80
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ 66,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ 66,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	R\$ -	R\$ 12,10
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 20,90	R\$ -	R\$ 20,90
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	R\$ -	R\$ 13,20
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 8,00	R\$ -	R\$ 8,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	R\$ -	R\$ 5,50
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 137,00	R\$ -	R\$ 137,00
02.02.11.012-5	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ 66,00
02.02.11.013-3	DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 66,00	R\$ -	R\$ 66,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	R\$ -	R\$ 10,65
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	R\$ 1,59	R\$ 2,96
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	R\$ -	R\$ 10,65
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65	R\$ -	R\$ 10,65
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	R\$ 5,63	R\$ 7,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	R\$ 7,27	R\$ 10,00

02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	R\$ -	R\$ 5,79
02.13.01.077-1	TESTE MOLECULAR PARA DETECCAO DE HIV-2	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.13.01.078-0	DETECCAO RAPIDA DA CARGA VIRAL DO HIV	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.13.01.079-8	DETECCAO RAPIDA DA CARGA VIRAL DO HBV	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.13.01.080-1	DETECCAO RAPIDA DA CARGA VIRAL DO HCV	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.13.01.081-0	CONTAGEM RAPIDA DE LINFOCITOS CD4	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.13.01.082-8	CULTURA LIQUIDA AUTOMATIZADA PARA MICROBACTERIAS	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 10,00
02.13.01.900-1	IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.13.01.900-2	TOXOPLASMOSE AVIDEZ ANTICORPOS IGG	R\$ -	R\$ 35,00	R\$ 35,00
02.13.02.900-1	BRUCELOSE SOROGLUTINAÇÃO	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.13.02.900-2	WIDAL - REAÇÃO	R\$ -	R\$ 15,00	R\$ 15,00
02.14.01.021-0	TESTE RAPIDO CRAG PARA CRIPTOCOCOSE	R\$ -	R\$ 10,00	R\$ 10,00

### ANATOMIA PATOLÓGICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	R\$ 1,28	R\$ 15,00
02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96	R\$ 27,35	R\$ 48,31
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 20,96	R\$ 9,04	R\$ 30,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	R\$ -	R\$ 35,34
02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	R\$ -	R\$ 14,37
02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	R\$ 93,70	R\$ -	R\$ 93,70
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$ 40,78	R\$ 26,22	R\$ 67,00
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	R\$ 40,78	R\$ 9,22	R\$ 50,00
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 131,52	R\$ 218,48	R\$ 350,00
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 45,83	R\$ -	R\$ 45,83
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	R\$ 61,77	R\$ -	R\$ 61,77
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 40,78	R\$ -	R\$ 40,78

02.03.02.900-1	ATO DE COLETA DE PAAF DE ORGAO OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	R\$ -	R\$ 118,73	R\$ 118,73
02.03.02.900-3	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO ALK IMUNO MUTACAO	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.900-4	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO BRA/NRAS (CODON 600)	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.900-5	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO EGFR (EXONS 18,19,20,21)	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.900-6	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO HIBRIDIZACAO IN SITU-CMV/EBV/HPV	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.900-7	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO KRAS CODONS 12,13,61,117,146	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.900-8	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO MICROSATELITE PCR	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.900-9	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO NTRK	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.901-0	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO P16 E HPV	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.901-1	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO PCR PARA METILACAO MGMT	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.901-2	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO PDL1 PARA MAMA	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02.03.02.901-3	IMUNOHISTOQUIMICA PARA MARCADORES ESPECIFICO SISH/FISH PARA HER-2	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00

### BIÓPSIAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.01.01.002-0	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	R\$ 14,10	R\$ 85,90	R\$ 100,00
02.01.01.004-6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	R\$ 18,46	R\$ 112,54	R\$ 131,00
02.01.01.009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	R\$ 31,10	R\$ 19,95	R\$ 51,05
02.01.01.011-9	BIOPSIA DE Córnea	R\$ 68,62	R\$ 43,58	R\$ 112,20
02.01.01.018-6	BIOPSIA DE ESCLERA	R\$ 68,62	R\$ 43,58	R\$ 112,20
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE	R\$ 19,06	R\$ 30,94	R\$ 50,00
02.01.01.024-0	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR	R\$ 199,21	R\$ 121,36	R\$ 320,57
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/CEU ABERTO)	R\$ 114,36	R\$ 165,64	R\$ 280,00
02.01.01.028-3	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	R\$ 18,33	R\$ 4,22	R\$ 22,55
02.01.01.030-5	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 182,75	R\$ 175,15	R\$ 357,90

02.01.01.031-3	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 183,39	R\$ 35,07	R\$ 218,46
02.01.01.032-1	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 188,78	R\$ 35,62	R\$ 224,40
02.01.01.034-8	BIOPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE	R\$ 23,99	R\$ 18,75	R\$ 42,74
02.01.01.035-6	BIOPSIA DE PALPEBRA	R\$ 18,33	R\$ 16,67	R\$ 35,00
02.01.01.036-4	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	R\$ 14,66	R\$ 20,34	R\$ 35,00
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 25,83	R\$ 74,17	R\$ 100,00
02.01.01.039-9	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	R\$ 18,33	R\$ 31,67	R\$ 50,00
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PRÓSTATA	R\$ 202,81	R\$ 94,19	R\$ 297,00
02.01.01.044-5	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	R\$ 18,33	R\$ 41,04	R\$ 59,37
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF	R\$ 23,73	R\$ 273,27	R\$ 297,00
02.01.01.050-0	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	R\$ 18,33	R\$ 41,67	R\$ 60,00
02.01.01.051-8	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	R\$ 18,33	R\$ 41,67	R\$ 60,00
02.01.01.052-6	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R\$ 21,56	R\$ 34,51	R\$ 56,07
02.01.01.054-2	BIOPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRRAFIA / RESSONÂNCIA MAGNÉTICA / RAO X	R\$ 97,00	R\$ 263,00	R\$ 360,00
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	R\$ 66,48	R\$ 230,52	R\$ 297,00
02.01.01.060-7	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	R\$ 140,00	R\$ 157,00	R\$ 297,00
02.01.01.064-0	PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO	R\$ 13,25	R\$ 3,36	R\$ 16,61
02.01.01.066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 18,33	R\$ 54,09	R\$ 72,42
02.01.02.900-1	BIOPSIA DE PARENQUIMA HEPATICO GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 360,00
02.01.02.900-2	BIOPSIA DE PROSTATA GUIADA POR ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA RETAL	R\$ -	R\$ 360,00	R\$ 360,00
04.17.01.900-2	SEDACAO PARA BIOPSIA	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 250,00

### CARDIOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 165,00	R\$ 135,00	R\$ 300,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFOGICA	R\$ 165,00	R\$ 135,00	R\$ 300,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 67,86	R\$ 172,14	R\$ 240,00
02.05.01.900-1	ECOCARDIOGRAFIA FETAL	R\$ -	R\$ 225,00	R\$ 225,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	R\$ 42,45	R\$ 47,60
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 30,00	R\$ 140,81	R\$ 170,81

02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (MAPA)	R\$ 10,07	R\$ 151,40	R\$ 161,47
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	R\$ 30,00	R\$ 145,61	R\$ 175,61

### CINTILOGRAFIAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 92,45	R\$ 550,00
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECOS)	R\$ 408,52	R\$ 259,48	R\$ 668,00
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOS)	R\$ 383,07	R\$ 242,93	R\$ 626,00
02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOS)	R\$ 166,47	R\$ 33,53	R\$ 200,00
02.08.01.005-0	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	R\$ 114,02	R\$ 22,98	R\$ 137,00
02.08.01.006-8	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	R\$ 142,57	R\$ 29,43	R\$ 172,00
02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	R\$ 214,85	R\$ 43,15	R\$ 258,00
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	R\$ 176,72	R\$ 75,28	R\$ 252,00
02.08.01.009-2	DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	R\$ 123,93	R\$ 25,07	R\$ 149,00
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	R\$ 133,26	R\$ 56,74	R\$ 190,00
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	R\$ 187,93	R\$ 80,07	R\$ 268,00
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	R\$ 87,89	R\$ 38,11	R\$ 126,00
02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	R\$ 135,38	R\$ 57,62	R\$ 193,00
02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	R\$ 135,38	R\$ 57,62	R\$ 193,00
02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	R\$ 144,22	R\$ 48,78	R\$ 193,00
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	R\$ 114,86	R\$ 49,14	R\$ 164,00
02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	R\$ 157,23	R\$ 66,77	R\$ 224,00
02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	R\$ 310,82	R\$ 132,18	R\$ 443,00
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	R\$ 135,38	R\$ 57,62	R\$ 193,00

02.08.02.012-8	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	R\$ 1.103,26	R\$ 0,74	<b>R\$ 1.104,00</b>
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	R\$ 324,54	R\$ 138,46	<b>R\$ 463,00</b>
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM OU SEM CAPTAÇÃO	R\$ 77,28	R\$ 33,72	<b>R\$ 111,00</b>
02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	R\$ 107,30	R\$ 21,70	<b>R\$ 129,00</b>
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	R\$ 338,70	R\$ 144,30	<b>R\$ 483,00</b>
02.08.03.005-0	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	R\$ 107,40	R\$ 21,60	<b>R\$ 129,00</b>
02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 92,45	<b>R\$ 550,00</b>
02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	R\$ 108,94	R\$ 22,06	<b>R\$ 131,00</b>
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	R\$ 133,03	R\$ 429,97	<b>R\$ 563,00</b>
02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	R\$ 122,97	R\$ 53,03	<b>R\$ 176,00</b>
02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	R\$ 144,50	R\$ 61,50	<b>R\$ 206,00</b>
02.08.04.008-0	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	R\$ 63,22	R\$ 12,78	<b>R\$ 76,00</b>
02.08.04.009-9	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	R\$ 63,22	R\$ 12,78	<b>R\$ 76,00</b>
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	R\$ 165,24	R\$ 184,76	<b>R\$ 350,00</b>
02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	R\$ 180,32	R\$ 36,68	<b>R\$ 217,00</b>
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 190,99	R\$ 154,33	<b>R\$ 345,32</b>
02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 0,45	<b>R\$ 458,00</b>
02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	R\$ 438,01	R\$ 185,99	<b>R\$ 624,00</b>
02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	R\$ 205,34	R\$ 87,66	<b>R\$ 293,00</b>
02.08.06.003-0	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	R\$ 119,16	R\$ 23,84	<b>R\$ 143,00</b>
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	R\$ 457,55	R\$ 536,45	<b>R\$ 994,00</b>
02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO P/ PESQUISA DE ASPIRAÇÃO	R\$ 127,51	R\$ 26,49	<b>R\$ 154,00</b>
02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	R\$ 128,12	R\$ 25,88	<b>R\$ 154,00</b>
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	R\$ 130,50	R\$ 55,50	<b>R\$ 186,00</b>
02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	R\$ 112,61	R\$ 48,39	<b>R\$ 161,00</b>
02.08.08.002-3	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	R\$ 97,37	R\$ 19,63	<b>R\$ 117,00</b>
02.08.08.003-1	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOSOTOPOS)	R\$ 54,36	R\$ 11,64	<b>R\$ 66,00</b>
02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	R\$ 141,33	R\$ 60,67	<b>R\$ 202,00</b>
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	R\$ 906,80	R\$ 182,20	<b>R\$ 1.089,00</b>

02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	R\$ 66,23	R\$ 28,77	R\$ 95,00
02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	R\$ 289,43	R\$ 123,57	R\$ 413,00
03.03.12.006-1	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	R\$ 443,70	R\$ 282,30	R\$ 726,00
03.03.12.007-0	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	R\$ 359,70	R\$ 152,61	R\$ 512,31

### CONSULTAS ESPECIALIZADAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
03.01.01.900-1	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ANGIOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.900-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.900-3	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CABECA E PESCOCO	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.900-4	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA (inclui eletrocardiograma e laudo)	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
03.01.01.900-5	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CANCEROLOGISTA CIRURGICO	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.900-6	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.900-7	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.900-8	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.900-9	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM FISIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.901-0	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.901-1	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM GERIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.901-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.901-3	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM HOMEOPATIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.901-4	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM HEMATOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.901-5	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.901-6	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM MASTOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.901-7	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00

03.01.01.901-8	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.901-9	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA (Inclui refração, tonometria, biomicroscopia, gonioscopia e fundoscopia, anamnese, inspeção, exame das pupilas, acuidade visual, retinoscopia e ceratometria)	R\$ 10,00	R\$ 150,00	<b>R\$ 160,00</b>
03.01.01.902-0	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.902-1	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ONCOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.902-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ORTOPIEDIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.902-3	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.902-4	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.902-5	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM PROCTOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.902-6	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.902-7	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.902-8	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.903-0	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA TORACICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.903-1	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM NEURO PEDIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 240,00	<b>R\$ 250,00</b>
03.01.01.903-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.903-3	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ACUPUNTURA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.903-9	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.904-1	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.904-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA PEDIATRICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.904-3	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA PEDIATRICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.904-4	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM PROCTOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>
03.01.01.904-5	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA PEDIATRICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	<b>R\$ 150,00</b>

03.01.01.904-6	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM UROLOGIA PEDIATRICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.909-8	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM HEPATOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.910-0	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM NEUROCIRURGIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.910-1	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM GENETICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.911-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.911-9	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM INFECTOLOGIA PEDIATRICA (0 a 16 anos)	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.912-3	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GINECOLOGICA	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.913-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA PEDIATRICA (0 a 16 anos)	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.914-5	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00

### DERMATOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
03.03.08.900-3	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES - POR LESÃO	R\$ 1,48	R\$ 28,52	R\$ 30,00
03.03.08.010-8	FOTOTERAPIA (POR SESSÃO)	R\$ 4,00	R\$ 21,00	R\$ 25,00
03.03.08.900-1	CRIOTERAPIA (ATE 5 LESOES)	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03.03.08.900-2	CRIOCIRURGIA	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04.01.01.004-0	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	R\$ 11,84	R\$ 128,16	R\$ 140,00
04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	R\$ 12,46	R\$ 167,54	R\$ 180,00
04.01.01.010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	R\$ 11,84	R\$ 13,16	R\$ 25,00

### DENSITOMETRIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	R\$ 55,10	R\$ 55,10	R\$ 110,20

### FISIOTERAPIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
--------	--------------	-----------	------------	-----------

03.01.01.905-2	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) FISIOTERAPEUTA	R\$ 6,30	R\$ 34,00	R\$ 40,30
03.01.05.900-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DOMICILIAR	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03.01.05.900-2	FISIOTERAPIA DOMICILIAR AME	R\$ -	R\$ 110,00	R\$ 110,00
03.02.01.900-5	FISIOTERAPIA PELVICA COM BIOFEEDBACK	R\$ -	R\$ 110,00	R\$ 110,00
03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.02.001-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.02.002-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE ONCOLOGICO CLINICO	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.02.003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E POS CIRURGIA ONCOLOGICA	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.03.002-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO COM COMPLICACOES SISTEMICAS	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICACOES SISTEMICAS	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.04.005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DISFUNCOES VASCULARES PERIFERICAS	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.05.900-1	REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG)	R\$ -	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS COM COMPLICACOES SISTEMICAS	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00

03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.06.005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	R\$ 6,35	R\$ 23,65	R\$ 30,00
03.02.07.001-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.02.07.003-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	R\$ 4,67	R\$ 25,33	R\$ 30,00
03.09.05.900-1	EQUOTERAPIA	R\$ -	R\$ 25,00	R\$ 25,00

### FONOAUDIOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.11.07.021-1	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R\$ 26,25	R\$ 8,75	R\$ 35,00
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	R\$ 4,06	R\$ 15,94	R\$ 20,00
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 21,00	R\$ -	R\$ 21,00
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	R\$ 20,13	R\$ 13,87	R\$ 34,00
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	R\$ 21,00	R\$ 15,66	R\$ 36,66
02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	R\$ 18,00	R\$ 44,00	R\$ 62,00
02.11.07.006-8	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	R\$ 4,11	R\$ 41,96	R\$ 46,07
02.11.07.007-6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	R\$ 4,11	R\$ 41,96	R\$ 46,07
02.11.07.008-4	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	R\$ 4,11	R\$ 41,96	R\$ 46,07
02.11.07.011-4	AVALIACAO VOCAL	R\$ 4,11	R\$ 41,96	R\$ 46,07
02.11.07.013-0	ELETROGUSTOMETRIA	R\$ 1,37	R\$ 28,31	R\$ 29,68
02.11.07.014-9	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 13,51	R\$ 28,49	R\$ 42,00
02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	R\$ 46,88	R\$ 145,46	R\$ 192,34
02.11.07.016-5	ESTUDO TOPODIAGNOSTICO DA PARALISIA FACIAL	R\$ 8,10	R\$ 13,30	R\$ 21,40
02.11.07.019-0	GUSTOMETRIA	R\$ 1,92	R\$ 15,88	R\$ 17,80
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	R\$ 23,00	R\$ 12,00	R\$ 35,00
02.11.07.025-4	PESQUISA DE PARES CRANIANOS	R\$ 1,37	R\$ 16,43	R\$ 17,80
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	R\$ 46,88	R\$ 145,46	R\$ 192,34
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	R\$ 13,51	R\$ 28,49	R\$ 42,00
02.11.07.031-9	SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	R\$ 8,75	R\$ 53,75	R\$ 62,50
02.11.07.033-5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	R\$ 1,37	R\$ 22,63	R\$ 24,00

02.11.07.034-3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	R\$ 9,36	R\$ 182,98	<b>R\$ 192,34</b>
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLÓGICOS	R\$ 12,12	R\$ 95,00	<b>R\$ 107,12</b>
02.11.07.042-4	EMISSIONES OTOACÚSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA/RETESTE)	R\$ 13,51	R\$ 2,53	<b>R\$ 16,04</b>
02.11.07.900-1	EXAME DE VECTOELTRONISTAGMOGRAFIA	R\$ -	R\$ 130,00	<b>R\$ 130,00</b>
03.01.01.904-7	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) FONOAUDIOLOGIA GERAL	R\$ 6,30	R\$ 34,00	<b>R\$ 40,30</b>
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	R\$ 10,90	R\$ 49,10	<b>R\$ 60,00</b>

### GASTROENTEROLOGIA/PROCTOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	R\$ 112,66	R\$ 587,34	<b>R\$ 700,00</b>
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 48,16	R\$ 365,84	<b>R\$ 414,00</b>
02.09.01.004-5	LAPAROSCOPIA	R\$ 40,37	R\$ 60,56	<b>R\$ 100,93</b>
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	R\$ 23,13	R\$ 131,78	<b>R\$ 154,91</b>
02.09.01.006-1	VIDEOLAPAROSCOPIA	R\$ 95,00	R\$ 190,00	<b>R\$ 285,00</b>
02.09.01.900-1	PHMETRIA ESOFÁGICA	R\$ -	R\$ 350,00	<b>R\$ 350,00</b>
02.09.01.900-2	MANOMETRIA ESOFÁGICA	R\$ -	R\$ 350,00	<b>R\$ 350,00</b>
02.09.04.003-3	TRAQUEOSCOPIA	R\$ 348,59	R\$ 51,41	<b>R\$ 400,00</b>
04.07.01.024-6	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R\$ 29,84	R\$ 130,16	<b>R\$ 160,00</b>
04.07.01.025-4	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	R\$ 29,84	R\$ 290,16	<b>R\$ 320,00</b>
04.07.02.039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / PÓLIPOS DO RETO / COLO SIGMÓIDE	R\$ 13,63	R\$ 306,37	<b>R\$ 320,00</b>
04.07.02.900-1	MUCOSECTOMIA ENDOSCOPICA (INCLUSO MATERIAL COM ALÇAS E INJETORES)	R\$ -	R\$ 800,00	<b>R\$ 800,00</b>

### GINECOLOGIA/OBSTETRICIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$ 3,38	R\$ 96,62	<b>R\$ 100,00</b>
03.09.03.004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	R\$ 11,26	R\$ 138,74	<b>R\$ 150,00</b>
04.09.06.009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	R\$ 22,62	R\$ 127,38	<b>R\$ 150,00</b>
04.09.06.017-8	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	R\$ 74,75	R\$ 75,25	<b>R\$ 150,00</b>
04.09.07.012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$ 12,97	R\$ 67,03	<b>R\$ 80,00</b>
04.09.07.016-5	EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULACAO OU FULGURACAO)	R\$ 13,54	R\$ 136,46	<b>R\$ 150,00</b>

04.09.07.019-0	MARSUPIALIZACAO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 200,00
----------------	--	-------	------------	------------

### MAMOGRAFIAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA	R\$ 22,50	R\$ 17,50	R\$ 40,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 45,00	R\$ 25,00	R\$ 70,00

### NEUROLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	R\$ 11,34	R\$ 91,09	R\$ 102,43
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 99,00	R\$ 124,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 140,00	R\$ 165,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	R\$ 25,00	R\$ 225,00	R\$ 250,00
02.11.05.013-0	POTENCIAL SOMATO-SENSITIVO	R\$ 4,06	R\$ 84,44	R\$ 88,50
02.11.05.015-6	VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	R\$ 27,00	R\$ -	R\$ 27,00
02.11.05.900-1	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE FACE	R\$ -	R\$ 392,00	R\$ 392,00
02.11.05.900-2	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES – MMII	R\$ -	R\$ 464,80	R\$ 464,80
02.11.05.900-3	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES – MMII/MMSS	R\$ -	R\$ 618,24	R\$ 618,24
02.11.05.900-4	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES – MMSS	R\$ -	R\$ 464,80	R\$ 464,80
02.11.05.900-7	TESTE DE ESTIMULACAO REPETITIVA (2 SEGMENTOS)	R\$ -	R\$ 392,00	R\$ 392,00

### NUTRIÇÃO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
03.01.01.903-4	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) NUTRICIONISTA	R\$ 6,30	R\$ 34,00	R\$ 40,30
03.09.01.900-1	TERAPIA EM NUTRICAO	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 30,00

### ODONTOLOGIA / BUCO MAXILO FACIAL

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR
03.01.01.914-0	CONSULTA E SERVIÇO ANESTESIOLOGICO PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA - PNE	R\$ -	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
03.01.01.914-1	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) ODONTOLOGIA - PNE	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 120,00
03.07.01.900-6	RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DENTÁRIA - PNE	R\$ -	R\$ 243,00	R\$ 243,00
03.07.03.900-5	RASPAGEM SUPRAGENGIVAL / SUBGENGIVAL - PNE	R\$ -	R\$ 475,00	R\$ 475,00
04.01.01.900-4	FRENECTOMIA LINGUAL (LASER) - PNE	R\$ -	R\$ 700,00	R\$ 700,00
04.01.01.008-2	FRENECTOMIA/FRENOTOMIA	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
04.14.02.041-3	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 328,34	R\$ 1.282,36	R\$ 1.610,70
04.14.02.900-8	EXODONTIA - EXTRAÇÃO DE DENTES INCLUSOS E TERCEIROS MOLARES INCLUSOS - PNE	R\$ -	R\$ 567,00	R\$ 567,00
04.14.02.900-9	EXODONTIA - EXTRAÇÃO DE DENTES MULTIRRADICULADOS - PNE	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 500,00
04.14.02.901-0	EXODONTIA - EXTRAÇÃO DE DENTES UNIRRADICULADOS - PNE	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 350,00
04.14.02.901-1	SERVIÇOS HOSPITALARES (INCLUINDO TAXA DE SALA DE CIRURGIA E DIARIA DE QUARTO)	R\$ -	R\$ 850,00	R\$ 850,00

### OFTALMOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	R\$ 10,83	R\$ 25,64
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	R\$ 24,24	R\$ 26,81	R\$ 51,05
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	R\$ 88,23	R\$ 128,23
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	R\$ 3,37	R\$ 47,68	R\$ 51,05
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	R\$ 10,11	R\$ 8,74	R\$ 18,85
02.11.06.007-0	ELETRO-OCULOGRAFIA	R\$ 24,24	R\$ 25,45	R\$ 49,69
02.11.06.008-9	ELETRORETINOGRAFIA	R\$ 24,24	R\$ 25,45	R\$ 49,69
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24	R\$ 25,45	R\$ 49,69
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24	R\$ 25,45	R\$ 49,69
02.11.06.016-0	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	R\$ 24,24	R\$ 15,82	R\$ 40,06
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R\$ 24,68	R\$ 25,32	R\$ 50,00
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00	R\$ 144,37	R\$ 208,37

02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	R\$ 6,74	R\$ 8,26	R\$ 15,00
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	R\$ 12,34	R\$ 13,30	R\$ 25,64
02.11.06.024-0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	R\$ 12,34	R\$ 13,30	R\$ 25,64
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37	R\$ 11,63	R\$ 15,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA	R\$ 24,24	R\$ 35,76	R\$ 60,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	R\$ 48,00	R\$ 110,82	R\$ 158,82
02.11.06.900-1	PENTACAM + PTK	R\$ -	R\$ 330,00	R\$ 330,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 203,74	R\$ 52,72	R\$ 256,46
04.05.01.002-8	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE EPICANTO E TELECANTO	R\$ 278,90	R\$ 16,40	R\$ 295,30
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	R\$ 22,93	R\$ 17,13	R\$ 40,06
04.05.01.007-9	EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 78,75	R\$ 4,63	R\$ 83,38
04.05.01.010-9	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	R\$ 19,14	R\$ 20,92	R\$ 40,06
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	R\$ 203,74	R\$ 43,10	R\$ 246,84
04.05.01.015-0	SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	R\$ 203,73	R\$ 43,11	R\$ 246,84
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	R\$ 22,93	R\$ 184,97	R\$ 207,90
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	R\$ 143,99	R\$ -	R\$ 143,99
04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	R\$ 95,42	R\$ 204,58	R\$ 300,00
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	R\$ 278,90	R\$ 16,40	R\$ 295,30
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 107,61	R\$ 242,49	R\$ 350,10
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 161,19	R\$ 57,51	R\$ 218,70
04.05.03.010-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R\$ 159,37	R\$ 97,09	R\$ 256,46
04.05.03.011-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIASE PALPEBRAL	R\$ 22,93	R\$ 17,13	R\$ 40,06
04.05.03.012-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA	R\$ 259,20	R\$ 269,75	R\$ 528,95
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	R\$ 381,08	R\$ 274,15	R\$ 655,23
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 2.667,29	R\$ 637,37	R\$ 3.304,66
04.05.04.001-6	CORREÇÃO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	R\$ 282,09	R\$ 16,59	R\$ 298,68
04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	R\$ 22,93	R\$ 17,13	R\$ 40,06
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	R\$ 116,42	R\$ 130,42	R\$ 246,84
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 449,44	R\$ 79,51	R\$ 528,95
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 112,77	R\$ 344,77	R\$ 457,54
04.05.05.003-8	CAUTERIZACAO DE CORNEA	R\$ 19,14	R\$ 20,96	R\$ 40,10
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULAÇÃO / DIATERMIA	R\$ 587,51	R\$ 34,54	R\$ 622,05
04.05.05.005-4	CICLODIALISE	R\$ 453,41	R\$ 72,34	R\$ 525,75
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	R\$ 19,14	R\$ 31,91	R\$ 51,05
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	R\$ 259,20	R\$ 266,55	R\$ 525,75
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 59,47	R\$ 141,75

04.05.05.009-7	FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 531,60	R\$ 258,62	R\$ 790,22
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 483,60	R\$ 162,31	R\$ 645,91
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 651,60	R\$ 302,85	R\$ 954,45
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	R\$ 1.083,55	R\$ 1.181,45	R\$ 2.265,00
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	R\$ 297,46	R\$ 348,45	R\$ 645,91
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	R\$ 45,00	R\$ 255,00	R\$ 300,00
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	R\$ 82,28	R\$ 84,42	R\$ 166,70
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	R\$ 335,72	R\$ 117,88	R\$ 453,60
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	R\$ 25,00	R\$ 8,88	R\$ 33,88
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	R\$ 58,12	R\$ 140,40
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	R\$ 164,08	R\$ 58,67	R\$ 222,75
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R\$ 898,35	R\$ 52,82	R\$ 951,17
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	R\$ 209,55	R\$ 289,12	R\$ 498,67
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 771,60	R\$ 45,38	R\$ 816,98

### OTORRINOLARINGOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
04.04.01.009-1	DUCHA DE POLITZER (UNI / BILATERAL)	R\$ 11,28	R\$ 24,34	R\$ 35,62
04.04.01.015-6	INFILTRACAO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	R\$ 11,28	R\$ 36,21	R\$ 47,49
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	R\$ 47,14	R\$ 71,59	R\$ 118,73
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	R\$ 45,50	R\$ 73,23	R\$ 118,73
02.09.04.900-2	NASOFIBROSCOPIA - VIDEOENDOSCOPIA NASAL	R\$ -	R\$ 118,73	R\$ 118,73

### ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM's)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.11.07.024-6	PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	R\$ 12,00	R\$ -	R\$ 12,00
03.01.07.003-2	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL	R\$ 21,68	R\$ -	R\$ 21,68
07.01.03.001-1	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00

07.01.03.002-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00
07.01.03.003-8	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00
07.01.03.004-6	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
07.01.03.005-4	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
07.01.03.009-7	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00
07.01.03.010-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
07.01.03.011-9	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
07.01.03.015-1	MOLDE AURICULAR (REPOSICAO)	R\$ 8,75	R\$ -	R\$ 8,75
07.01.03.016-0	REPOSICAO DE AASI EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00
07.01.03.017-8	REPOSICAO DE AASI EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 500,00
07.01.03.018-6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00
07.01.03.019-4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
07.01.03.020-8	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
07.01.03.021-6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00
07.01.03.022-4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
07.01.03.023-2	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
07.01.03.024-0	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00

07.01.03.025-8	REPOSICAO DE AASI EXTERNO MICRO CANAL TIPO B	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
07.01.03.026-7	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
07.01.03.027-5	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 525,00
07.01.03.028-3	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00	R\$ -	R\$ 700,00
07.01.03.029-1	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00	R\$ -	R\$ 1.100,00
07.01.03.032-1	SISTEMA DE FREQUENCIA MODULADA PESSOAL	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 4.500,00

### ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
03.03.09.003-0	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	R\$ 5,63	R\$ 114,37	R\$ 120,00
03.03.09.001-4	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULACOES	R\$ 30,69	R\$ 30,69	R\$ 61,38
04.03.05.900-1	DENERVACAO FACETARIA 1º SEGMENTO	R\$ -	R\$ 480,05	R\$ 1.000,00
04.03.05.900-2	DENERVACAO FACETARIA 2º SEGMENTO	R\$ -	R\$ 480,05	R\$ 300,00
04.03.05.900-3	DENERVACAO FACETARIA 3º SEGMENTO E DEMAIS	R\$ -	R\$ 480,05	R\$ 200,00
04.17.01.005-2	ANESTESIA REGIONAL	R\$ 84,00	R\$ 126,00	R\$ 210,00

### PNEUMOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.09.04.900-1	BRONCOFIBROSCOPIA FLEXIVEL COM BIOPSIA	R\$ 36,02	R\$ 1.363,98	R\$ 1.400,00
02.11.01.004-9	PLETISMOGRAFIA (POR LATERALIDADE / TERRITORIO)	R\$ 1,31	R\$ 248,69	R\$ 250,00
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA	R\$ 170,00	R\$ 312,85	R\$ 482,85
02.11.05.900-5	POLISSONOGRAFIA CARDIORRESPIRATORIA DOMICILIAR (COM PELO MENOS QUATRO CANAIS)	R\$ -	R\$ 480,05	R\$ 480,05
02.11.05.900-6	POLISSONOGRAFIA DE TITULACAO DE BIPAP/CPAP COM HOLTER DE OXIMETRIA DOMICILIAR OU EM LABORATORIO	R\$ -	R\$ 480,05	R\$ 480,05
02.11.08.001-2	ESPIROGRAFIA C/ DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	R\$ 2,78	R\$ 77,22	R\$ 80,00
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	R\$ 6,36	R\$ 123,64	R\$ 130,00
02.11.08.006-3	PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR SIMPLES	R\$ 4,28	R\$ 49,22	R\$ 53,50
02.11.08.008-0	TESTE DA CAMINHADA DE 6 MINUTOS	R\$ 2,78	R\$ 50,67	R\$ 53,45
02.11.08.900-1	PROVA DA FUNCAO PULMONAR COMPLETA (FARMACODINAMICA)	R\$ -	R\$ 82,75	R\$ 82,75
02.11.08.900-2	PROVA VENTILATORIA COMPLETA	R\$ -	R\$ 127,35	R\$ 127,35

02.11.08.900-3	TESTE ALERGICO PARA ANTIGENO SE ACAROS, FUNGOS E EPITELIOS	R\$ -	R\$ 91,85	R\$ 91,85
02.11.08.900-4	TESTE DE BRONCOPROVOCAÇÃO	R\$ -	R\$ 187,60	R\$ 187,60
04.12.05.017-0	TORACOCENTESE/DRENAGEM DE PLEURA	R\$ 54,97	R\$ 346,53	R\$ 401,50

### PSICOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
03.01.01.904-9	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) PSICOLOGO	R\$ 6,30	R\$ 34,00	R\$ 40,30
02.11.10.900-1	AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA INFANTIL/ADOLESCENTE/ IDOSO	R\$ -	R\$ 147,50	R\$ 147,50
02.11.10.900-2	APLICACAO TESTE WISC (PACOTE)	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00
03.01.08.017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	R\$ 2,55	R\$ 37,75	R\$ 40,30

### RADIODIAGNÓSTICO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 6,96	R\$ 28,04	R\$ 35,00
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	R\$ 6,88	R\$ 28,12	R\$ 35,00
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 9,15	R\$ 25,85	R\$ 35,00
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 7,52	R\$ 27,48	R\$ 35,00
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R\$ 5,74	R\$ 29,26	R\$ 35,00
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	R\$ 9,03	R\$ 25,97	R\$ 35,00
02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	R\$ 7,20	R\$ 27,80	R\$ 35,00
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 8,38	R\$ 26,62	R\$ 35,00
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	R\$ 7,32	R\$ 27,68	R\$ 35,00
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	R\$ 7,20	R\$ 27,80	R\$ 35,00
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA	R\$ 9,03	R\$ 40,97	R\$ 50,00
02.04.01.021-7	RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00

02.04.01.022-5	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	R\$ -	R\$ 20,00	R\$ 20,00
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 8,33	R\$ 26,67	R\$ 35,00
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 8,19	R\$ 26,81	R\$ 35,00
02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 10,29	R\$ 24,71	R\$ 35,00
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 10,96	R\$ 24,04	R\$ 35,00
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 14,90	R\$ 25,10	R\$ 40,00
02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	R\$ 16,88	R\$ 23,12	R\$ 40,00
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	R\$ 9,16	R\$ 25,84	R\$ 35,00
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	R\$ 9,73	R\$ 25,27	R\$ 35,00
02.04.02.011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	R\$ 15,58	R\$ 24,42	R\$ 40,00
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	R\$ 7,80	R\$ 27,20	R\$ 35,00
02.04.02.013-1	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 14,32	R\$ 20,68	R\$ 35,00
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	R\$ 8,37	R\$ 26,63	R\$ 35,00
02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	R\$ 19,24	R\$ 15,76	R\$ 35,00
02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00
02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	R\$ 8,73	R\$ 26,27	R\$ 35,00
02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	R\$ 5,56	R\$ 29,44	R\$ 35,00
02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	R\$ 14,32	R\$ 20,68	R\$ 35,00
02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 12,02	R\$ 22,98	R\$ 35,00
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	R\$ 9,50	R\$ 25,50	R\$ 35,00
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	R\$ 6,88	R\$ 28,12	R\$ 35,00
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	R\$ 6,42	R\$ 28,58	R\$ 35,00
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 7,40	R\$ 27,60	R\$ 35,00
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 5,90	R\$ 29,10	R\$ 35,00
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	R\$ 5,62	R\$ 29,38	R\$ 35,00

02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	R\$ 6,30	R\$ 28,70	R\$ 35,00
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	R\$ 6,00	R\$ 29,00	R\$ 35,00
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	R\$ 6,91	R\$ 28,09	R\$ 35,00
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 47,76	R\$ 542,24	R\$ 590,00
02.04.05.003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	R\$ 32,61	R\$ 67,39	R\$ 100,00
02.04.05.004-9	DUODENOGRAMA HIPOTONICA	R\$ 34,52	R\$ 31,48	R\$ 66,00
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	R\$ 10,73	R\$ 24,27	R\$ 35,00
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 15,30	R\$ 19,70	R\$ 35,00
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	R\$ 7,17	R\$ 27,83	R\$ 35,00
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 35,22	R\$ 44,78	R\$ 80,00
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO)	R\$ 47,59	R\$ 32,41	R\$ 80,00
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	R\$ 52,11	R\$ 170,89	R\$ 223,00
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	R\$ 57,40	R\$ 62,60	R\$ 120,00
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	R\$ 6,50	R\$ 28,50	R\$ 35,00
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 7,77	R\$ 27,23	R\$ 35,00
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	R\$ 6,50	R\$ 28,50	R\$ 35,00
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	R\$ 8,94	R\$ 26,06	R\$ 35,00
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	R\$ 6,78	R\$ 28,22	R\$ 35,00
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	R\$ 7,16	R\$ 27,84	R\$ 35,00
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	R\$ 6,78	R\$ 28,22	R\$ 35,00
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 8,94	R\$ 26,06	R\$ 35,00
02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 9,29	R\$ 90,71	R\$ 100,00
02.04.06.900-2	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE BACIA	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 100,00

### RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00

02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.01.900-1	RESSONANCIA MAGNETICA COM SEDACAO (SEDACAO COM CONSULTA PRE- ANESTESICA, EXAME, TAXA DE SALA, CONTRASTE (SE NECESSARIO)	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02.07.01.900-2	CONTRASTE PARA RESSONANCIA	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02.07.01.900-3	ANGIORESSONANCIA DE CRANIO/PESCOÇO - ARTERIAL E/OU VENOSA	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	R\$ 361,25	R\$ 988,75	R\$ 1.350,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.02.006-0	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.02.900-1	ANGIORESSONANCIA DE CORONARIA DE TORAX	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.02.900-2	ANGIORESSONANCIA DE TORAX - ARTERIAL E/OU VENOSA	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.02.900-3	ANGIORESSONANCIA DE AORTA TORÁCICA	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	R\$ 268,75	R\$ 31,25	R\$ 300,00
02.07.03.005-7	RESSONANCIA MAGNETICA MULTIPARAMETRICA DA PROSTATA	R\$ 268,75	R\$ 51,25	R\$ 320,00
02.07.03.900-1	ANGIORESSONANCIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.03.900-2	ANGIORESSONANCIA DE ABDOMEN/PELVE - ARTERIAL E/OU VENOSA	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.03.900-4	ANGIORESSONANCIA DE ABDOMEN SUPERIOR - ARTERIAL E/OU VENOSA	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.03.900-5	ANGIORESSONANCIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.03.900-6	ANGIORESSONANCIA DE ILIACAS - ARTERIAL E/OU VENOSA	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.07.02.900-4	ANGIORESSONANCIA DE MEMBROS SUPERIORES	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00

02.07.03.900-3	ANGIORESSONANCIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
----------------	--	-------	------------	------------

### REUMATOLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
06.01.21.900-1	INFUSAO INTRAVENOSA DE MEDICAMENTO IMUNOBIOLOGICO TOCILIZUMABE	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 220,00
06.01.21.900-2	INFILTRACAO COM CORTICOIDE	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 220,00
06.01.21.900-3	INFUSAO INTRAVENOSA DE MEDICAMENTO ACIDO ZOLEDRONICO	R\$ -	R\$ 220,00	R\$ 220,00
06.01.21.900-4	INFUSAO INTRAVENOSA DE MEDICAMENTO IMUNOBIOLOGICO INFliximABE	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 250,00

### TERAPIAS/TRATAMENTOS ESPECIALIZADOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
03.09.03.011-0	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIOES RENAIIS)	R\$ 150,50	R\$ 382,50	R\$ 533,00
03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	R\$ 392,62	R\$ 600,00	R\$ 992,62
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NAO ESTETICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$ 300,78	R\$ 600,00	R\$ 900,78
03.04.09.005-0	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DE TIREOIDE (30MCI)	R\$ 443,70	R\$ 186,30	R\$ 630,00
03.04.09.006-9	IODOTERAPIA DE CARCINOMA DIFERENCIADO DE TIREOIDE (50MCI)	R\$ 614,70	R\$ 130,30	R\$ 745,00

### TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	R\$ 73,25	R\$ 160,00
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	R\$ 86,75	R\$ 73,25	R\$ 160,00
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	R\$ 97,44	R\$ 62,56	R\$ 160,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44	R\$ 62,56	R\$ 160,00
02.06.01.900-1	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02.06.01.900-2	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO INCLUINDO VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.01.900-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 86,76	R\$ 73,24	R\$ 160,00

02.06.01.900-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDACAO (SEDACAO COM CONSULTA PRE-ANESTESICA, EXAME, TAXA DE SALA, CONTRASTE (SE NECESSARIO))	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02.06.01.900-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 101,10	R\$ 58,90	R\$ 160,00
02.06.01.900-6	ANGIOTOMOGRAFIA DE PESCOCO, INCLUINDO VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.01.900-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	R\$ 86,76	R\$ 73,24	R\$ 160,00
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	R\$ 73,25	R\$ 160,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75	R\$ 73,25	R\$ 160,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 136,41	R\$ 23,59	R\$ 160,00
02.06.02.900-1	ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONARIAS	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.02.900-2	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.02.900-3	ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.02.900-4	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.02.900-5	ANGIOTOMOGRAFIA DE ARCO AORTICO	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	R\$ 21,37	R\$ 160,00
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	R\$ 73,25	R\$ 160,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 138,63	R\$ 21,37	R\$ 160,00
02.06.03.900-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ -	R\$ 280,00	R\$ 280,00
02.06.03.900-2	UROTOMOGRAFIA	R\$ -	R\$ 348,00	R\$ 348,00
02.06.03.900-3	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN INCLUINDO VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS, COMPREENDENDO VASOS ILIACOS	R\$ -	R\$ 520,00	R\$ 520,00
02.06.03.900-4	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, VASOS VENOSOS E/OU ARTERIAIS	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.03.900-5	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.03.900-6	ANGIOTOMOGRAFIA DE PELVE (ARTERIAL OU VENOSA)	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02.06.03.900-7	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS (ARTERIAL OU VENOSA)	R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 420,00

### ULTRASSONOGRAFIAS

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	R\$ 140,40	R\$ 180,00
02.05.01.005-9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	R\$ 42,90	R\$ 77,10	R\$ 120,00
02.05.01.900-2	ECODOPPLER ARTERIAL AORTA E RENAL	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.01.900-3	ECODOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR/UNILATERAL	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.01.900-4	ECODOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/ UNILATERAL	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.01.900-5	ECODOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.01.900-6	ECODOPPLER DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAL (CAROTIDAS)	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.01.900-7	ECODOPPLER VASOS CERVICAIS VENOSO BILATERAL	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.01.900-8	ECODOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR/ UNILATERAL	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.01.900-9	ECODOPPLER AORTA E ILIACA	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	R\$ 37,95	R\$ 72,05	R\$ 110,00
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 24,20	R\$ 85,80	R\$ 110,00
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.013-5	ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	R\$ 39,60	R\$ 80,40	R\$ 120,00
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 24,20	R\$ 85,80	R\$ 110,00
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 24,20	R\$ 65,80	R\$ 90,00
02.05.02.022-4	ELASTOGRAFIA HEPATICA ULTRASSONICA	R\$ 24,20	R\$ 375,80	R\$ 400,00
02.05.02.900-1	ECODOPPLER DE BOLSA ESCROTAL	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02.05.02.900-2	ECODOPPLER DE TIREOIDE	R\$ -	R\$ 180,00	R\$ 180,00

02.05.02.900-3	ECODOPPLER ORGAOS OU ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ -	R\$ 180,00	<b>R\$ 180,00</b>
02.05.02.900-4	ECODOPPLER TRANSVAGINAL	R\$ -	R\$ 180,00	<b>R\$ 180,00</b>
02.05.02.900-5	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	R\$ -	R\$ 112,14	<b>R\$ 112,14</b>
02.05.02.900-6	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	R\$ -	R\$ 90,00	<b>R\$ 90,00</b>
02.05.02.900-7	ULTRASSONOGRRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ -	R\$ 95,31	<b>R\$ 95,31</b>
02.05.02.900-8	ULTRASSONOGRRAFIA DE REGIAO INGUINAL	R\$ -	R\$ 90,00	<b>R\$ 90,00</b>
02.05.02.900-9	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	R\$ -	R\$ 200,00	<b>R\$ 200,00</b>

### UROLOGIA

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR SUS	VALOR COMP	VALOR CIS
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	R\$ 7,62	R\$ 392,38	<b>R\$ 400,00</b>
02.11.09.004-2	CISTOMETRIA SIMPLES	R\$ 8,82	R\$ 331,18	<b>R\$ 340,00</b>
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	R\$ 8,82	R\$ 171,18	<b>R\$ 180,00</b>
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETOSCOPIA	R\$ 18,00	R\$ 108,00	<b>R\$ 126,00</b>

### ANEXO III

## TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Ao Setor de Licitações:

DADOS CADASTRAIS		
Nome Pessoa Jurídica:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular/WhatsApp:	E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):	
Banco:	Número do Banco:	
Agência:	Conta Corrente da PJ:	
Nome do Preposto:		
CPF do Preposto:	E-mail do Preposto:	

A proponente acima identificada vem requerer ao Setor de Licitações o **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA EM ANEXO, PARA DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC**, e declara neste ato, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 inclusive com os procedimentos, valores e instruções gerais constantes no decorrer do Edital e seus anexos.

Solicita credenciamento para os seguintes itens:

CÓDIGO	CONSULTA/PROCEDIMENTO/EXAME	VALOR	QUANT./MÊS

**(\*\*adequar tabela acima conforme os itens aos quais a empresa deseja se credenciar, indicando a quantidade mensal de atendimentos que prestará aos municípios).**

O(a) abaixo assinado(a), na qualidade de proponente no procedimento de credenciamento instaurado por este órgão público, vem, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declarar para os devidos fins de direito que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

c) Preenchemos integralmente os requisitos de habilitação exigidos no presente processo de credenciamento;

Ressalva: Somos microempresa ou empresa de pequeno porte (EPP) com restrição na documentação de habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e pleiteamos o benefício do prazo de regularização;

d) Cumprimos as exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em legislação específica;

e) Não mantemos vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou com agentes públicos que atuem na licitação, na

fiscalização ou na gestão contratual, tampouco com seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) A proposta apresentada contempla todos os custos referentes aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis e normas infralegais aplicáveis, bem como nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob pena de desclassificação;

g) Dispomos de profissionais com a formação exigida para a execução dos serviços objeto do presente credenciamento;

h) Os profissionais a serem vinculados ao presente credenciamento possuem especialização registrada e comprovada, compatível com os respectivos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), conforme estabelecido na Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

i) Estamos cientes de que a definição da demanda dos serviços compete exclusivamente ao CONTRATANTE, não havendo garantia de volume mínimo mensal de atendimentos (consultas, exames ou procedimentos), sendo a prestação de serviços condicionada à necessidade e conveniência da Administração Pública;

j) Reconhecemos que o CONTRATANTE poderá não vincular a demanda à capacidade técnico-operacional previamente declarada por esta proponente, inexistindo garantia de encaminhamento de quantitativo mínimo mensal. Todavia, comprometemo-nos a não ultrapassar o teto máximo de capacidade mensal declarado no processo de credenciamento.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da proponente  
Nome e CPF

## ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO /CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA EM ANEXO, PARA DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC.**

**PROCESSO LICITATÓRIO: xxx/2025**  
**CREDENCIAMENTO: 002/2025**

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.311.972/0001-22, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Julio Will, Prefeito do Município de São José do Cedro/SC, adiante nomeado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \*\*\*xxx.xxx\*\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação supra identificado.

As partes acima identificadas pactuam o presente Termo de Credenciamento, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Edital, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, bem como as seguintes avenças:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Credenciamento consiste no **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA EM ANEXO, PARA DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC**, conforme segue:

CÓDIGO	CONSULTA/PROCEDIMENTO/EXAME	VALOR	QUANT./MÊS


1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. O Termo de Adesão ao Credenciamento do interessado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O presente Termo de Credenciamento não gera para o credenciado o direito subjetivo à execução total, sendo que a quantidade é estimativa.

1.4. O Consórcio não está obrigado a solicitar os serviços do credenciado, especialmente em caso de ausência de demanda que o justifique.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do Termo de Credenciamento até dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, prorrogável por período previsto no Edital de Credenciamento, que originou a contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os valores unitários das prestações de serviços credenciadas são os determinados na Tabela do item 1.1 do presente Termo, respeitados os valores estabelecidos na Tabela de Valores e Serviços - Anexo II.

3.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Termo de Credenciamento será de responsabilidade da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente Termo.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. O preço estabelecido será em conformidade com a Tabela de Valores e Serviços vigentes do Consórcio durante a vigência do Termo de Credenciamento, e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do Termo de Credenciamento.

4.2. Havendo renovação, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, o valor dos serviços observará o valor disposto na Tabela de Valores e Serviços vigentes do CIS/AMEOSC.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento deste Termo de Credenciamento serão oriundos dos Municípios Consorciados, contratantes dos serviços.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do Edital e anexos, principalmente o Anexo I - Termo de Referência.

7.2. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação do Termo e aplicação das sanções legais previstas.

7.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete à **CONTRATADA**:

8.1.1. Fornecer o objeto deste Termo de Credenciamento de acordo com as especificações e condições estipuladas, permitindo o acompanhamento dos servidores responsáveis pela fiscalização deste Termo.

8.1.2. Fornecer ao Consórcio sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o fornecimento do objeto.

8.1.3. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época

própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Consórcio.

8.1.4. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.5. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados ao Consórcio ou a terceiros, durante o fornecimento e execução do objeto.

8.1.6. Não subcontratar o objeto do presente Termo de Credenciamento.

8.1.7. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos ao Consórcio ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto deste Termo.

8.1.8. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Termo de Credenciamento.

8.1.9. Manter durante toda a execução do Termo de Credenciamento as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.10. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área.

8.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor.

8.1.12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.1.13. Os profissionais, assim como a equipe de apoio, obrigam-se a atender os usuários do SUS com respeito, dignidade, equidade e com foco na resolutividade do serviço executado.

8.1.14. O Prestador de Serviços não poderá cobrar em hipótese alguma do paciente/responsável, qualquer complementação dos valores pagos pelo Consórcio pelos serviços prestados, sob pena de ressarcimento do valor ao paciente/responsável legal.

8.1.15. É de responsabilidade exclusiva e integral do Prestador a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujas obrigações não serão transferidas ao Consórcio.

8.1.16. O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar o grau de satisfação dos usuários, em obediência ao prescrito nas Leis

Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento.

8.1.17. O desatendimento das condições estabelecidas no presente Edital, poderá ensejar o credenciamento do Prestador, assegurando o direito do contraditório e da ampla defesa.

8.1.18. Caso não seja possível dar continuidade no atendimento especializado ou necessidade de complementação diagnóstica, o paciente deverá ser orientado pelo Prestador a retornar ao Município de origem, com pedido médico para os encaminhamentos cabíveis, vedado ao médico a sugestão de valores e o redirecionamento para atendimento particular.

8.1.19. Os dados dos usuários encaminhados pelos entes consorciados e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos neste Edital.

8.1.20. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar ao Consórcio a produção do período, acompanhada da Nota Fiscal e do Relatório carimbado e assinado, podendo ser assinado com certificado digital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente, organizada em ordem alfabética de município e por ordem de número de guia conforme o relatório emitido, compreendendo os seguintes documentos:

- a) Guia autorizada pelo município, devidamente preenchida e assinada, com a descrição do procedimento realizado de forma clara e objetiva, a data do atendimento, a assinatura do paciente atendido e o carimbo e assinatura do profissional que realizou o atendimento/procedimento.
- b) Pedido do profissional de saúde, sem rasuras, contendo o nome do paciente, a data e a assinatura do médico/profissional solicitante (anexo a guia).
- c) Autorização do SISREG emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a Regulação do Atendimento/Procedimento autorizado (anexo a guia).

8.1.21. Em caso de entrega de documentos e produção fora do prazo estipulado neste contrato, bem como diante de reiterados atrasos, a Contratada estará sujeita às sanções cabíveis prevista no Edital de Credenciamento e na Minuta do Contrato. As sanções poderão incluir, mas não se limitam a advertência, multa e outras medidas pertinentes, bem como pagamento da produção, na próxima competência. Tais sanções serão aplicadas de acordo com a gravidade do descumprimento e com a quantidade de atrasos, conforme previsto nas cláusulas específicas do contrato.

8.1.22. A documentação de que trata o item 8.1.20 deverá ser entregue diretamente no endereço do CIS/AMEOSC, na Rua Almirante Tamandaré, nº 320, Sala 101, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, ou encaminhada pelos correios, via sedex, cuja data de postagem não poderá superar o prazo fixado no item anterior, sem prejuízo do

envio do código de rastreamento ao endereço de e-mail:  
[credenciamento@cisameosc.sc.gov.br](mailto:credenciamento@cisameosc.sc.gov.br).

## 8.2. Compete a **CONTRATANTE**:

8.2.1. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias e contratuais.

8.2.2. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8.2.3. Fiscalizar a execução do objeto ora contratado, bem como notificar o Prestador em caso de necessidade.

8.2.4. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Termo de Credenciamento.

8.2.5. Modificar o Termo de Credenciamento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Contratado.

8.2.6. Extinguir o Termo de Credenciamento, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.8. Se sub-rogar no direito de não vincular a demanda à capacidade técnico-operacional declarada pela CONTRATADA, no que se refere à realização de exames e consultas especializadas, não havendo obrigação de um quantitativo mínimo mensal, mas limitando-se ao teto máximo declarado pelo CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

9.1. De acordo com o Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

### I - **Unilateralmente pelo Consórcio**:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro dos limites permitidos.

### II - **Por acordo entre as partes**:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

- b) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Credenciamento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do Termo de Credenciamento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste Termo.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 9.1, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões previstas no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas previstas nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

10.1. O Consórcio poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

10.2. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e de forma justificada.

10.3. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Equipe de Apoio, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Presidente.

10.5. Se for conveniente para o Consórcio, o mesmo poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento/Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital deste processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO

12.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fiscal Ezequiel Pedro Pacini, contato (49) 97601-0076 e e-mail: [administrativo@cisameosc.sc.gov.br](mailto:administrativo@cisameosc.sc.gov.br) cabendo-lhe a obrigação de solicitar, conferir, receber e controlar o objeto, em conformidade com a qualidade, quantidade e saldo para pagamento, das suas respectivas pastas.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e o CIS/AMEOSC na interpretação das cláusulas do presente Termo de Credenciamento que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente.

São Miguel do Oeste/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Julio Will**  
Prefeito de São José do Cedro/SC  
Presidente do CIS/AMEOSC

\_\_\_\_\_  
**Vagner de Mattos Poerschke**  
Assessor Jurídico CIS/AMEOSC  
OAB/RS 106.314

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
CPF nº \*\*\*.xxx.xxx-\*\*  
Empresa .xxxxx.

## ANEXO V

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo coletar subsídios necessários a elaboração de Termo de Referência para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA E ATENDIMENTO MÉDICO EM REGIME AMBULATORIAL OU HOSPITALAR, DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM'S), COMPLEMENTANDO SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELA REDE DE SAÚDE PÚBLICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC, devidamente previstos na Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, nos ambulatórios médicos de especialidades, espaços públicos municipais devidamente autorizados, ofertados à população dos Entes Consorciados ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC.

Considerando a necessidade de serviços de saúde complementares quando não houver serviços próprios ou com capacidade instalada suficiente para atender a Atenção Especializada dentro dos territórios, com melhoria do acesso de pacientes que necessitam de assistência ambulatorial, procedimentos, consultas, exames laboratoriais e de imagem, incluindo toda a gama de Serviços de Assistência a Diagnose e Terapias, conforme normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais da cidadania asseguradas na Constituição Federal/1988, pretende-se com o presente Estudo justificar e analisar a viabilidade técnica do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico em regime ambulatorial ou hospitalar, e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia.

Neste sentido, tem-se como propósito atender com eficiência, qualidade, agilidade e, principalmente não deixar nenhuma pessoa desassistida em relação às necessidades dos usuários no âmbito da saúde pública dos Municípios Consorciados.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Compreende-se que as necessidades em saúde são sempre urgentes e eventuais demoras podem comprometer gravemente a saúde dos usuários, sendo extremamente importante e necessário a oferta de toda a gama de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico como apoio de diagnósticos assertivos, eficientes e rápidos.

Entende-se, ainda, a necessidade de descentralizar os atendimentos, levando a saúde mais próxima à população, com qualidade, economicidade e resolutividade. Sendo que, a prestação de serviços em saúde em caráter suplementar e complementar à população dos Entes Consorciados ao CIS/AMEOSC, são essenciais para assegurar o atendimento aos usuários de forma eficaz, fomentando o fortalecimento dos serviços em saúde já existentes.

Assim, para atender a grande demanda reprimida por insuficiência na oferta de serviços próprios, reduzindo o tempo de espera para a assistência ao usuário considera-se a necessidade de contratar, em caráter complementar, os serviços médicos, laboratoriais, imagem, terapias e hospitalar dos estabelecimentos de saúde, clínicas médicas e demais prestadores de serviço com a disponibilização de profissionais técnicos, visando atender às demandas dos Municípios Consorciados de maneira apropriada, evitando o agravamento do quadro clínico dos pacientes e garantindo a assistência necessária à recuperação da saúde destes.

O caráter complementar da contratação dos serviços de saúde decorre do fato de o Consórcio não contar com estrutura apta a realizar os procedimentos e serviços indicados no Edital.

Dessa forma, se faz necessário o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico especializado em regime ambulatorial ou hospitalar, de auxiliares de diagnósticos e terapias, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, como forma de melhorar o atendimento de forma mais ampla atendendo às necessidades de todos os usuários.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Visando dar continuidade no atendimento à população dos Entes Consorciados, apresentam-se os requisitos necessários para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico especializado em regime ambulatorial ou hospitalar, de auxiliares de diagnóstico e terapia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- a) Ao aderir ao credenciamento, os participantes se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico- financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais;
- b) Poderão participar deste credenciamento as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação e disposições contidas no Edital, bem como atenderem as condições procedimentais reguladas pelo CIS/AMEOSC e, também atendam as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório;
- c) A participação neste Credenciamento está vinculada à prestação de serviços para TODOS os Municípios pertencentes a este Consórcio;
- d) A inscrição no processo implica na manifestação de interesse do prestador de serviços em participar do processo de credenciamento junto ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde, na data de entrega da documentação, e a mesma estando de acordo com os requisitos do Edital, e na aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo CIS/AMEOSC;
- e) Os serviços prestados através deste Edital de Credenciamento deverão atentar-se às normas do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como observar as notas técnicas emitidas por este Consórcio.

Não poderão participar do Credenciamento:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- b) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo de credenciamento, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e/ou a quem atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado, em processo administrativo próprio, o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado no credenciamento;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente do Consórcio e/ou sua Diretoria Executiva, ou com

empregado público que atue no setor de licitações/credenciamento, na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de contratar, imposta pelo Consórcio ou pela Administração Direta de um dos Entes Consorciados;

g) Tenham sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, sanção de descredenciamento pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde e/ou a quem atue em substituição desta pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado, em processo administrativo próprio, o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado no credenciamento.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Atualmente o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc-CIS/AMEOSC, conta com 19 Municípios Consorciados, tendo em média um total de 175.584 usuários que utilizam deste Consórcio, referente ao atendimento complementar da demanda retraída por insuficiência na oferta de serviços próprios.

Assim, a solução para a redução do tempo de espera para a assistência ao usuário de forma efetiva e eficaz, evitando o agravamento dos quadros de saúde dos pacientes, torna-se imprescindível e justificável a contratação, em caráter complementar, dos serviços médicos especializados, laboratoriais, hospitalar, de imagem e terapias, clínicas médicas e demais prestadores de serviços com a disponibilização de profissionais técnicos, para o atendimento às demandas dos Municípios Consorciados de maneira apropriada. Além, do levantamento dessa necessidade, a pesquisa dos valores aplicáveis terá como base de referência a Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM'S do SUS.

Nestes casos justifica-se a aplicação de valores complementares pelo próprio Consórcio devido às necessidades de cada Município Consorciado e as limitações da realidade local, de acordo com os tipos de diagnósticos e tratamentos necessários para o cuidado com a saúde da população.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir dos estudos e análises realizados, optou-se pelo Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico especializado em regime ambulatorial ou hospitalar, de auxiliares de diagnóstico e terapia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, hospitais, laboratórios, espaços públicos municipais devidamente autorizados; entende-se que as contratações contribuirão com a ampliação do atendimento à saúde da população dos Municípios Consorciados ao CIS/AMEOSC.

Através da modalidade de Credenciamento, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, o Consórcio consegue fixar os valores que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos é assegurada a contratação.

Portanto, essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa de quantidades, utilizou-se como referência os procedimentos realizados entre os meses de Janeiro à Dezembro do ano de 2024 pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, conforme tabelas (a) e (b), descritas abaixo:

a) Municípios Consorciados e população atendida:

Censo Demográfico 2022: População e Domicílios POPULAÇÃO NO CENSO DEMOGRÁFICO 2022		
UF	NOME DO MUNICÍPIO	POP. TOTAL
SC	ANCHIETA	5.943
SC	BANDEIRANTE	3.144
SC	BARRA BONITA	1.668
SC	BELMONTE	2.658

SC	DESCANSO	8.530
SC	DIONÍSIO CERQUEIRA	15.008
SC	GUARACIABA	10.796
SC	GUARUJÁ DO SUL	4.829
SC	IPORÃ DO OESTE	9.335
SC	ITAPIRANGA	16.638
SC	MONDAÍ	10.066
SC	PALMA SOLA	7.605
SC	PARAÍSO	4.267
SC	PRINCESA	2.964
SC	SANTA HELENA	2.425
SC	SÃO JOÃO DO OESTE	6.295
SC	SÃO JOSÉ DO CEDRO	14.167
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	44.330
SC	TUNÁPOLIS	4.916
	<b>TOTAL</b>	<b>175.584</b>

b) Procedimentos e quantidades realizadas no ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Exames de análises clínicas e anatomia patológica	45.198
2	Consultas médicas especializadas	20.973
3	Exames de imagem e/ou exames especializados	40.670
4	Procedimentos ambulatoriais	8.035
5	Terapias	7.932
	<b>TOTAL</b>	<b>122.808</b>

Fonte: Sistema de Gerenciamento de Autorizações e Faturamento CIS/AMEOSC

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada e na análise destes dados, o valor total estimado para um período de 12 (doze) meses será de R\$ 80.477.182,20 (oitenta milhões,

quatrocentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos), seguindo valores previstos na Tabela de Valores e Serviços do CIS/AMEOSC e/ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, tendo como base de referência a média anual, calculada sobre o ano de 2024, conforme quadro abaixo:

a) Estimativa de Valores para o exercício de 2025/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 2025
1	Exames de análises clínicas e anatomia patológica	R\$ 8.161.600,00
2	Consultas médicas especializadas	R\$ 27.275.700,00
3	Exames de imagem e/ou exames especializados	R\$ 30.930.242,20
4	Procedimentos ambulatoriais	R\$ 10.205.440,00
5	Terapias	R\$ 3.904.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 80.477.182,20</b>

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando tratar-se de prestação de atendimento contínuo, entende-se que a solução é passível de parcelamento com execução mensal, por período de (12) meses.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o CIS/AMEOSC ainda não conte com Plano Anual de Contratação, no formato do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, o lançamento do presente Edital de Credenciamento está alinhado com a proposta de gestão adotada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc - CIS/AMEOSC, já consolidada, de ações de interesse comum dos Municípios Consorciados, com os seguintes objetivos:

Delimitar as necessidades de serviços em saúde a partir da série histórica de contratações dos exercícios anteriores;

Delimitar as necessidades de serviços relatadas pelos Municípios Consorciados, a partir da análise de seus respectivos históricos de contratações;

Quantificar numericamente a dimensão dos itens/serviços necessários, de forma condizente com as definições a que se referem as alíneas anteriores;

Identificar oportunidades de melhorar a economia de escala e aprimorar os processos de trabalho;

Otimizar e racionalizar a aplicação dos recursos públicos, atendendo ao princípio da transparência e possibilitando o melhor conhecimento das necessidades anuais e melhorar a prestação de contas;

Contribuir para o escalonamento dos objetos em níveis de prioridade;

Servir como parâmetro de controle e avaliação da atuação do CIS/AMEOSC visando à eficácia no cumprimento de seus objetivos e finalidades.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pública busca, através das contratações públicas, e principalmente através de Consórcio Público, a parametrização dos atendimentos de especialidades, a equidade, economicidade, eficiência e resolutividade.

Estima-se que, com o credenciamento de profissionais/técnicos para o atendimento dos (19) Municípios Consorciados, em média 175.584 pessoas que serão assistidas dentro dos preceitos anteriormente destacados, com assistência integral nas áreas:

- Consultas de Especialidades;
- Exames clínicos e de imagem;
- Exames Laboratoriais;
- Procedimentos Ambulatoriais;
- Terapias.

A realização de ações que visem a melhor qualidade de vida, com a diminuição de doenças, e a prevenção dos agravos, os resultados pretendidos serão alcançados.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Ameosc-CIS/AMEOSC será responsável pela orientação dos contratados em relação aos procedimentos, desde o uso do sistema, o agendamento, faturamento até a emissão de Nota Fiscal para pagamento.

Também, o Consórcio tem a responsabilidade de regular a execução dos contratos, realizando a supervisão dos prestadores quanto às regras e normas exigidas.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.



**CIS-AMEOSC**  
Consórcio Público Interfederativo de  
Saúde da Ameosc



### **13. CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme resultado do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade do credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de saúde nas áreas de assistência e atendimento médico especializado em regime ambulatorial ou hospitalar, de auxiliares de diagnóstico e terapia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

### **14. ASSINATURA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

Subscvem o presente ETP os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.

São Miguel do Oeste (SC), 31 de Outubro de 2025.